

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.921

Belém - Sábado, 23 de dezembro de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 11.049
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado
de Saúde Pública e Fazenda

**INSTRUMENTO
PARTICULAR DE
CONTRATO**
Do Instituto de Previdência
e Assistência dos Servidores
do Estado do Pará

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/78
Do Projeto de Desenvolvimento
Pesqueiro

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1228

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tomando em consideração os termos do Mem. nº 867 do Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares desta Secretaria, solicitando o cancelamento da gratificação de serviço extraordinário da servidora Enilda de Lima e Silva.

RESOLVE:

CANCELAR a partir de 01.09.78, a gratificação de 1/3 por Serviços Extraordinários, atribuída à servidora Enilda de Lima e Silva, pela Portaria nº 217, Escrevente Datilógrafo, Matrícula nº 236.087, servindo atualmente no Departamento acima mencionado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de setembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7.815. Dia: 23.12.78)

PORTARIA Nº 1440

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para o servidor desta Secretaria de Estado, relacionado no anexo, nomeado em virtude de aprovação em concurso público, realizado em 30 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04.12.78.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

GEP = ANSEnf - 607.1 - classe A

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Enfermeira	40 horas semanais	Mª Lúcia Costa do Nascimento

(Ext. Reg. nº 7.815. Dia: 23.12.78)

PORTARIA Nº 1441

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para a servidora desta Secretaria

de Estado, relacionado no anexo, nomeado em virtude de aprovação em concurso público, realizado em 30 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11.12.78.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

GEP = ANSM-612.1 - classe A

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Médico	40 horas semanais	Mário Antônio Silva Santos

(Ext. Reg. nº 7.815. Dia: 23.12.78)

PORTARIA Nº 1449

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Drs. Luiz Flávio de Figueiredo Lima, Médico, Antônio José Maria Huet de Bacelar, Odontólogo e Edison Ferreira Assunção, Assistente Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, procederem a abertura do envelope remetido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, encaminhado pelo Ofício 1632/78, contendo documentos do servidor Dr. Pedro Sérgio Batista de Souza, falecido no acidente com um avião da KOVACS, quando a serviço desta Secretaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7.815. Dia: 23.12.78)

PORTARIA Nº 1452

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do Decreto Governamental nº 9418, de 29 de dezembro de 1975, art. 3º que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço a servidores públicos estaduais,

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo relacionados:

Augusto Cezar Serruya - 10% a partir de 01.12.1978, Edna Raymunda de A. Franco - 15% a partir de 01.12.1978, Henriqueta Iracy A. Rodrigues - 10% a partir de 01.12.1978, Nagib Jorge



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Cónj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação, do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Hage - 15% a partir de 01.12.1978, Osvaldo Gabreil C. de Miranda - 10% a partir de 01.12.1978, Terezinha de Jesus D. Alves - 10% a partir de 01.12.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7.814. Dia: 23.12.78)

UNIDADE SANITÁRIA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

PORTARIA Nº 05/78

A chefe da Unidade Sanitária de São Caetano de Odívelas, considerando os termos da Portaria nº 1297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista a falta indisciplinar cometida, desobedecendo a Portaria Interna nº 04/78, na qual foi suspenso por 5 (cinco) dias, sem prejuízo de função, convertida em multa, de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24/12/1953 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, por ter se recusado, de forma desrespeitosa, a realizar exame bacteriológico solicitado pela médica da Unidade, e como o mesmo funcionário, por motivo de indisciplina, não compareceu ao serviço durante o período em que esteve suspenso, prejudicando totalmente as atividades do laboratório desta Unidade,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Raimundo Ambé do Nascimento, auxiliar de Laboratório, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão, sem prejuízo de função, convertida em multa, de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, no período de 31 de outubro de 1978 a 14 de novembro de 1978.

São Caetano de Odívelas, 31 de outubro de 1978.

Dra. MARIA GRAZIELA MARTINS

COMARU LEAL

Ch. da Unidade Sanitária de

São Caetano de Odívelas

(Ext. Reg. nº 7.813. Dia: 23.12.78)

CENTRO DE SAÚDE Nº 2

PORTARIA Nº 01

O Chefe do Centro de Saúde Nº 2, considerando os termos da Portaria nº 297/77 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que a servidora Carmen Failache Guedes, deixou de atender uma cliente que necessitava ser matriculada e atendida nesta Unidade, embora tivesse sido advertida por esta Chefia e pela Assistente Social, Dra. Benedita Noelia Costa Rendeiro, tendo inclusive, acintosamente se retirado do Centro às 12:00 horas,

R E S O L V E:

APLICAR a servidora Carmen Failache Guedes, Instrumentadora Dentária, a penalida-

de de 5 (cinco) dias de suspensão a partir de hoje 19.10.78 de acordo com o artigo 184 § 1º da Lei 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Centro de Saúde Nº 2, em 19.10.1978.

Dr. JOÃO FEIO NETO

Diretor do Centro de Saúde Nº 2

(Ext. Reg. nº 7.813. Dia: 23.12.78)

UNIDADE MISTA DE GURUPÁ

PORTARIA Nº 03/78

O Diretor da Unidade Mista de Gurupá, considerando os termos da Portaria Nº 1297 de 14 de dezembro de 1977, de delegação de competência para assuntos disciplinares e, tendo em vista, que a Atendente de Enfermagem da Unidade Mista de Gurupá, Maria Rizionete da Conceição Araújo, vem criando dificuldades a esta direção, se negando a cumprir programas elaborados, e desse modo apresentando exemplos negativos aos demais funcionários.

R E S O L V E:

APLICAR a servidora Maria Rizionete da Conceição Araújo, a pena de 02 (dois) dias de suspensão (convertida em multa de acordo com o art. 183 e art. 184, § 2º), do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Gurupá, 03 de novembro de 1978.

Dr. CARLOS EDILSON PEREIRA RIBEIRO

Diretor da Unidade Mista de Gurupá

(Ext. Reg. nº 7.813. Dia: 23.12.78)

DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS E COMPLEMENTARES

PORT/DABC/CMB/Nº 01/78/INT.

Belém-Pa., 16.11.78

O Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares, considerando os termos da Portaria nº 1297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista o comportamento instável em serviço, entrando frequentemente em atritos com seus colegas de trabalho, chegando mesmo a convidá-los para desforço físico,

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Raimundo Pinheiro de Araújo, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão, período de 16 a 25.11.78, de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º (convertido em multa), da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Dr. ANTÔNIO MARIA CAMPOS FREIRE

— Diretor do D.A.B.C. —

(Ext. Reg. nº 7.813. Dia: 23.12.78)

DIRETORIA DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, 10.11.78

O Diretor da 5ª Região de Saúde, considerando os termos da Portaria nº 1292 da delega-

ção de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista a falta de respeito ao seu superior, inclusive com ofensas morais e pública no interior da Unidade Mista de Ourém, ao ser chamado a atenção por faltas funcionais e por faltas ao serviço por embriaguês habitual.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Benedito Mendes Monteiro, atendente de Enfermagem a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º (convertido em multa), da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a partir de 16.10.1978 a 15.11.1978.

Dr. LIVALDO ANTÔNIO GURJÃO DE CARVALHO

Diretor da 5ª Região de Saúde/SESPA

Em, 16.10.78

(Ext. Reg. nº 7.813. Dia: 23.12.78)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 0001

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o que dispõe a letra b) do art. 7º e o parágrafo 1º do art. 8º do Estatuto da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará-FUNEPA,

R E S O L V E:

Designar o Dr. João Carlos Pina Saraiva, Diretor - Executivo da "FUNEPA" para representá-lo na assinatura do convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, para a instalação de um Centro Regional de Hemoterapia na Área Metropolitana de Belém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, em 21 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

(Ext. Reg. nº 7827 - Dia: 23.12.78)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial**

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 97/78-GAB DEL, DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1978**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual -
1ª Região Fiscal, usando das atribuições legais que
lhe são conferidas pelo item 1º, da Portaria nº 379-
GAB SEC de 27.11.78.

R E S O L V E:

APROVAR, a Escala de Férias para o exer-
cício de 1979, e as pertinentes ao exercício de 1978,
não gozadas em tempo hábil, por imperiosa neces-
sidade de serviço, dos servidores localizados na 1ª
Região Fiscal.

LUIZ OCTAVIO BRAGA SAMPAIO

Delegado Regional - Belém

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**ÓRGÃO: DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL - BELÉM**

NOME	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	MES PERÍODO	EXERCÍCIO
Divisão Regional de Arrecadação				
Maria Filomena Melém Bra- ga	230.985	"	Jan. 5.1 a 4.2.	1979
Raimunda Angela Kzan	229.329	"	Fev. 1.2 a 2.3	1979
Telmely de Fátima Pena Sodré	070.166	"	Fev. 1.2 a 2.3	1978
Odinea da Costa Coêlho	070.089	"	Mar. 1 a 30.03	1979
Maria de Lourdes dos Anjos Pinheiro	229.330	"	Abr. 1 a 30.04	1979
Telmely de Fátima Pena Sodré	070.166	"	Mai. 1 a 30.05	1979
Francisco Alberto Kzan	900.858	"	Jun. 1 a 30.06	1979
Carmen Dilce Pereira Furta- do	911.327	"	Jun. 1 a 30.06	1979
Mario Lucio França Silva	201.036	"	Jul. 1 a 30.07	1979
Nadir Maria dos Santos	200.084	"	Ago. 1 a 30.08	1979
Oneide Magno Ferreira	229.327	"	Ago. 1 a 30.08	1979
Pedro Augusto da Cunha Correa	201.389	"	Ago. 1 a 30.08	1979
Dinair Augusta Sousa de Sousa	900.862	"	Nov. 1 a 30.11	1979
Maria Escolástica Miranda Ferreira da Luz	900.856	"	Dez. 1 a 30.12	1979
Nelson Calandrini de Azeve- do Carvalho	235.147	"	Dez. 1 a 30.12	1979
Maria dos Anjos Rodrigues da Silva	200.246	"	Dez. 1 a 30.12	1979
Celecina Cardoso Dias	200.241	"	Dez. 1 a 30.12	1979
Salim Khayat	200.193	"	Dez. 1 a 30.12	1979
Newton José Ribeiro de Fi- gueiredo	200.218	"	Dez. 1 a 30.12	1979
José Maria Chaves da Costa	200.095	"	Dez. 1 a 30.12	1979
Atilio Sena Gentil Junior	900.857	"	Dez. 1 a 30.12	1979
Benedito Domingos Amorim	205.945	"	Dez. 1 a 30.12	1979
Posto da Faz. Est. Porto do Sal				
Emilio Severo Pina	200.168	"	Jan. 1 a 30.01	1979
Renato de Sousa Almeida	200.009	"	Fev. 1.2 a 2.3	1979
José Maria Barros	200.023	"	Fev. 1.2 a 2.3	1979
Antonio Rodrigues dos San- tos	200.031	"	Fev. 1.2 a 2.3	1979
Wagner Duarte dos Santos	200.050	"	Mar. 1 a 30.3	1979

José Maria Gomes Vasconcelos	200.019	"	Mar. 1 a 30.3	1979
Pedro Cassio Bezerra Lauzid	200.123	"	Mar. 1 a 30.6.	1979
		"		
Aldemir Fialho	200.182	"	Jun. 1 a 30.6.	1979
José Luis Maia França	228.750	"	Jun. 1 a 30.6	1979
Benedito Luis de França	200.089	"	Jul. 1 a 30.7	1979
Francisco Assis de Andrade Rodrigues	228.247	"	Jul. 1 a 30.7.	1979
Jonathas Damasceno Assunção	200.151	"	Jul. 1 a 30.7.	1979
Fernando Antonio Seabra Gomes	200.052	"	Ago. 1 a 30.8.	1979
Celso José dos Santos Leal	200.177	"	Set. 1. a 30.9.	1979
Posto da Faz. Est. Icoaraci				
Adelcio Corrêa da Silva	200.033	"	Jan. 1 a 30.01	1979
Temistocles Amaral da Silva	200.436	"	Jan. 1 a 30.01	1979
Antonia de Jesus Monteiro David	200.708	"	Fev. 2 a 2.3.	1979
Irene de Oliveira Maia	200.063	"	Mar. 1. a 30.3	1979
Carlos Picanço da Silva	200.029	"	Abr. 1 a 30.4	1979
Lucio Gomes Mendes	200.142	"	Mai. 1 a 30.5.	1979
Vitor dos Santos Modesto	200.007	"	Jun. 1 a 30.6.	1979
Maria do Socorro Pinheiro Cohen	200.034	"	Jun. 1 a 30.6.	1979
Edilson de Oliveira Lima	070.038	"	Jul. 1. a 30.7.	1979
Haroldo Nazaré Leal da Cunha	200.162	"	Ago. 1. a 30.8	1979
Mario Linconl Amorim		"		
Celestino Teixeira	200.056	"	Set. 1 a 30.09	1979
Martinho Gonçalves da Silva	200.408	"	Out. 1 a 30.10	1979
Waldemir Batista de Sena	201.307	"	Nov. 1 a 30.11	1979
Argemiro Ferreira Machado	200.032	"	Dez. 1 a 30.12	1979
Vitorio de Menezes Marigliani	200.255	"	Dez. 1 a 30.12	1979
Posto da Faz. Est. Ananindeua				
José de Queiroz Moreira	200.150	"	Fev. 1.2 a 2.3	1979
José da Paz Boulhosa	214.540	"	Mar. 1 a 30.03	1979
Solange dos Santos Oliveira	201.372	"	Abr. 1 a 30.04	1979
Raimunda Salomão Rossi	206.342	"	Mai 1 a 30.05	1979
Acy Greco Monteiro	205.901	"	Jun. 1 a 30.06	1979
Benedito Chaves de Oliveira	206.079	"	Ago. 1 a 30.08	1979
Agência da Faz. Est. Soure				
Elias de Sousa Rodrigues	206.197	"	Jul. 1 a 30.07	1979
Agência da Faz. Est. P. de Pedras				
Sebastião Costa Pereira	206.330	"	Ago. 1 a 30.08	1979
Agência da Faz. Est. C. do Arari				
Carlos Boulhosa Malato	214.540	"	Set. 1 a 30.09	1979
Posto da Faz. Est. Centro				
Antenor de Melo Correa	200.184	"	Jan. 1 a 30.01	1979
Marcos Edson Brasil	200.141	"	Fev. 1.2 a 2.3.	1979
Nilson Ferreira Nunes	200.131	"	Abr. 1 a 30.04	1979
Mac Donal da Conceição Brito	200.133	"	Ma. 1 a 30.05	1979
Rubens Nazaré Magalhães Neves	200.051	"	Mai. 1 a 30.05	1979
Luiz Gonzaga Jucá Neves	200.057	"	Jun. 1 a 30.06	1979
José da Cunha Carvalho	200.146	"	Jul. 1 a 30.07	1979
José Antonio Ribeiro	200.157	"	Jul. 1 a 30.07	1979

Oswaldino Batista de Sena	200.126	"	Jul. 1 a 30.07	1979
Bertholdo Garcia Beleza	200.179	"	Ago. 1 a 30.08	1979
Elias Monteiro Filho	200.165	"	Set. 1 a 30.09	1979
Elpidio Oliveira	200.169	"	Set. 1 a 30.09	1979
Manoel José de Castro	200.139	"	Out. 1 a 30.10	1979
Manoel de Oliveira Chaves	200.134	"	Nov. 1 a 30.11	1979

Posto da Faz. Estadual
Mosqueiro

Hélio José de Araújo	206.413	"	Mar. 1 a 30.03	1979
Clodoaldo Eça de Almeida	200.028	"	Dez. 1 a 30.11	1979
José Martins da Luz	206.362	Central de Fisc. Marituba	Jul. 1 a 30.07	1979
João Batista Norat Vergolino	200.158	Central de Fisc. Marituba	Jul. 1 a 30.07	1979
Theobaldo de Brito Farias	201.370	Central de Fisc. Marituba	Jul. 1 a 30.07	1979
Ubiratan Alfredo Frazão	237.828	Central de Fisc. Marituba	Jul. 1 a 30.07	1979
Maynard Jones de Paiva	200.137	Central de Fisc. Marituba	Jul. 1 a 30.07	1979
Octávio Martiniano Mesquita	200.128	Central de Fisc. Marituba	Ago. 1 a 30.08	1979
Francisco Geraldo Sobrinho	237.769	Central de Fisc. Marituba	Ago. 1 a 30.08	1979
Teodolfo de Almeida	200.008	Central de Fisc. Marituba	Ago. 1 a 30.08	1979
Maria Ivone Godinho Moraes	200.187	Central de Fisc. Marituba	Ago. 1 a 30.08	1979
Haroldo Pina	200.086	Central de Fisc. Marituba	Set. 1 a 30.09	1979
Heleno Raimundo Souza Santos	200.365	Central de Fisc. Marituba	Set. 1 a 30.09	1979
Raimundo Ciriaco de Araújo	200.451	Central de Fisc. Marituba	Set. 1 a 30.09	1979
Eduardo Trindade	237.826	Central de Fisc. Marituba	Out. 1 a 30.10	1979
Abdias Ferreira Nunes	200.293	Central de Fisc. Marituba	Out. 1 a 30.10	1979
Maria Eunice Potyguara	200.247	Central de Fisc. Marituba	Out. 1 a 30.10	1979
José Miranda Cardoso	200.653	Central de Fisc. Marituba	Nov. 1 a 30.11	1979
Honorino Lima Ribeiro	200.161	Central de Fisc. Marituba	Nov. 1 a 30.11	1979
José Ribamar de Castro Carvalho	200.251	Central de Fisc. Marituba	Nov. 1 a 30.11	1979
Luciano Gomes dos Santos	200.396	Central de Fisc. Marituba	Dez. 1 a 30.12	1979
José Alves Monteiro	900.019	Central de Fisc. Marituba	Dez. 1 a 30.12	1979

Divisão Regional de
Fiscalização

Rosa Maria Teixeira da Silva	201.377	"	Jul. 1 a 30.07	1979
Raimunda Barroso Matos	238.252	"	Jul. 1 a 30.07	1979
Antônio Expedito Chaves de Almeida	200.198	"	Jul. 1 a 30.07	1979
Vitória Vale da Purificação	200.254	"	Jul. 1 a 30.07	1979
Newton José Ribeiro de Figueiredo	200.218	"	Ago. 1 a 30.08.	1978
Maria das Graças da Silva Lopes	238.210	"	Ago. 1 a 30.08	1979
José Reale	200.208	"	Ago. 1 a 30.08	1979
Wortgern Castelo Branco	200.227	"	Ago. 1 a 30.08	1979
Adelaide Rodrigues Lopes	238.209	"	Ago. 1 a 30.08	1979
Ibere Barata	200.192	"	Set. 1 a 30.09	1979
Guilherme Joaquim da Costa Filho	200.204	"	Set. 1 a 30.09	1979
José Luiz Severo Nogueira	201.406	"	Set. 1 a 30.09	1979
Alderico Ribeiro Ayres	201.425	"	Set. 1 a 30.09	1979
Benedito Domingos Amorim	205.945	"	Set. 1 a 30.09	1979
Benjamin Valente do Couto Filho	201.420	"	Out. 1 a 30.10	1979
Wilson Alfredo de Lima	200.228	"	Out. 1 a 30.10	1979
Leila Carolina D'Avila Bastos	200.243	"	Nov. 1 a 30.11	1979
Maria das Graças Sousa Matos	201.390	"	Nov. 1 a 30.11	1979
Raimundo da Silveira Pauxis	200.220	"	Nov. 1 a 30.11	1979
Pedro Leon da Rosa	215.531	"	Nov. 1 a 30.11	1979
Neusa Moraes de Carvalho	200.080	"	Nov. 1 a 30.11	1978

Leila Carolina D'Avila			Dez. 1 a 30.12	1979
Bastos	200.243	"	Dez. 1 a 30.12	1979
Neusa Moraes de Carvalho	200.080	"		

Divisão Reg. Inf. Eco. Fiscais

José Ari Chaves da Cruz	070.037	"	Fev. 1.2 a 2.3.	1979
Adilson João Ledo Barbosa	070.175	"	Fev. 1.2 a 2.3	1979
Guiomar dos Santos Amorim	200.083	"	Mar. 1 a 30.3	1979
Alcina da Conceição Leal	200.129	"	Mai. 1 a 30.5	1979
Zadir Pereira da Silva	201.366	"	Jun. 1 a 30.6	1979
Rui de Carvalho	201.232	"	Jun. 1 a 30.6	1979
Margarida Pinheiro Rodrigues da Costa	213.349	"	Jul. 1 a 30.7	1979
Talva Antonia Ramos Pena	911.326	"	Jul. 1 a 30.7	1979
Maria Angelica Costa Freire	070.126	"	Jul. 1 a 30.7	1979
Antonio Sousa de Mendonça	911.505	"	Ago. 1 a 30.8	1979
Clarisse Ribeiro	200.232	"	Ago. 1 a 30.8	1979
Raimunda Ruth Alves Barata	220.256	"	Set. 1 a 30.9	1979
Edmundo Clemente Nogueira	991.484	"	Out. 1 a 30.10	1979
Maria de Sousa Rolim	200.249	"	Nov. 1 a 30.11	1979
Naldir Coeli Lauzid Rodrigues	200.069	"	Nov. 1 a 30.11	1979

Divisão Reg. Administração
Geral

Tertuliano Souza	200.258	"	Set. 1 a 30.09	1979
Pedro Paulo da Cunha	200.004	"	Out. 1 a 30.10	1979
Marilda Santos Fernandes	200.049	"	Out. 1 a 30.10	1979
João Torres Oliveira	200.043	"	Out. 1 a 30.10	1979
Celina Alves Maia	200.074	"	Nov. 1 a 30.11	1979
Carmen Conceição Ribeiro Nascimento	200.239	"	Nov. 1 a 30.11	1979
Terezinha de Jesus Luz Maia	200.085	"	Nov. 1 a 30.11	1979
Zélia Maria Maia	200.067	"	Dez. 1 a 30.12	1979

Núcleo Regional de Treinamento

Rubenita Maria das Graças Rossi Oliveira	238.279	"	Abr. 1 a 30.04	1978
Rubenita Maria das Graças Rossi Oliveira	238.279	"	Abr. 1 a 30.10	1979
Maria Terezinha de Jesus França	200.090	"	Abr. 1 a 30.12	1979

Gabinete do Delegado

Luiz Octavio Braga Sampaio	200.212	"	Jul. 1 a 30.7	1979
Vera Lúcia Miranda Almeida	231.149	"	Set. 1 a 30.9	1979
Raimundo Braga Sampaio	236.476	"	Dez. 1 a 30.12	1979

Assist. Técnica

Divisão de Administração

Leila Coêlho	200.093	"	Jan. 1 a 30.1	1978
Conceição Silva da Costa	200.062	"	Jan. 1 a 30.1	1979
Fernando Furtado de Miranda	200.060	"	Jan. 1 a 30.1	1979
Leila Coelho	200.093	"	Fev. 1.2 a 2.3.	1979
Ivana Amaral Cardoso	200.105	"	Fev. 1.2 a 2.3	1979
Vespertina Moreira da Silva	200.065	"	Fev. 1.2 a 2.3	1979
Paraguassu Pereira		"	Mar. 1 a 30.3	1979
Abrahão	909.270	"	Abr. 1 a 30.4	1979
Juliano dos Santos Gomes	200.357	"	Jun. 1 a 30.6	1979
João Chagas dos Santos	900.035	"		

Aldérico Maia Ávila	200.076	"	"	Jun. 15.6 a 14.7	1979
Ruth dos Remédios Branco	200.094	"	"	Jul. 1 a 30.7	1979
Yolanda Maria de Sá Santos	200.061	"	"	Jul. 1 a 30.7	1979
Deusa Maria Leão Resende	200.242	"	"	Jul. 1 a 30.7	1979
Marcos Hernando Coimbra Santos	238.217	"	"	Jul. 1 a 30.7	1979
Gonçalo Batista de Moura	200.058	"	"	Ago. 1 a 30.8	1979
Expedito Maranhão Guimarães	238.217	"	"	Ago. 1 a 30.8	1979
Marilda Santos Fernandes	200.049	"	"	Dez. 1 a 30.12	1979

Divisão Regional de
Fiscalização

Julio Walfredo Aguiar	210.415	"	Jan. 1 a 30.01	1978
Atilio Sena Gentil Junior	900.857	"	Jan. 1 a 30.01	1978
José Maria Chaves da Costa	200.095	"	Jan. 1 a 30.01	1978
Raimundo Emiliano Pantoja	201.380	"	Jan. 1 a 30.01	1979
José Ferreira de Oliveira	216.296	"	Jan. 1 a 30.01	1979
Enemesio Carvalho Martins	200.202	"	Jan. 1 a 30.01	1979
Celecina Cardoso Dias	200.241	"	Fev. 1.2 a 2.3	1978
Benedito Domingos Amorim	205.945	"	Fev. 1.2 a 2.3	1978
Antônio Lopes dos Santos	200.197	"	Fev. 1.2 a 2.3	1979
Miguel Joaquim Pacheco Alves	201.395	"	Fev. 1.2 a 2.3	1979
João de Miranda Leão	200.207	"	Fev. 1.2 a 2.3	1979
José Monteiro de Pina	200.206	"	Fev. 1.2 a 2.3	1979
Newton Pessoa de Oliveira	201.388	"	Mar. 1 a 30.03	1979
Rosa Maria de Sousa	200.075	"	Mar. 1 a 30.03	1978
Sebastião Werneck de Miranda	200.224	"	Mar. 1 a 30.03	1979
Abelardo Lourenço Gomes Filho	201.424	"	Mar. 1 a 30.03	1979
Marciano Gonçalves Pereira	200.214	"	Abr. 1 a 30.04	1979
Antônio Ramos da Silva	201.436	"	Abr. 1 a 30.04	1979
Isolino Nepomuceno de Sousa	200.205	"	Abr. 1 a 30.04	1979
Osvaldo Trindade Filho	200.195	"	Mai. 1 a 30.05	1979
Rosa Maria de Sousa	200.075	"	Mai. 1 a 30.05	1979
Virgílio Alves Barata	200.226	"	Mai. 1 a 30.05	1979
Salomão Essucy Soares	200.225	"	Mai. 1 a 30.05	1979
João Jeremias Chene	236.188	"	Jun. 1 a 30.06	1979
Julio Walfredo Aguiar	210.415	"	Jun. 1 a 30.06	1979
Manoel Tibiriça Portugal	201.361	"	Jun. 1 a 30.06	1979
Antonio José Rodrigues Araújo Silva	200.237	Central de Fisc. Marituba	Jan. 1 a 30.01	1979
Manoel Teixeira de Oliveira	200.136	Central de Fisc. Marituba	Jan. 1 a 30.01	1979
Nilcédia Conceição dos Santos Couto	228.353	Central de Fisc. Marituba	Jan. 1 a 30.01	1979
Waldemar Barros da Silva	200.433	Central de Fisc. Marituba	Jan. 1 a 30.01	1979
Carmito Carneiro de Pinho	200.176	Central de Fisc. Marituba	Fev. 1/2 a 2.3	1979
Eduardo de Sousa Forte	200.170	Central de Fisc. Marituba	Fev. 1/2 a 2.3	1979
Tarcisio Correa de Brito	200.117	Central de Fisc. Marituba	Fev. 1/2 a 2.3	1979
Álvaro Castro Braga	200.044	Central de Fisc. Marituba	Fev. 1/2 a 2.3	1979
José Ferreira de Sousa	226.408	Central de Fisc. Marituba	Mar. 1 a 30.03	1979
Jerônimo Raimundo da Silva	200.144	Central de Fisc. Marituba	Mar. 1 a 30.03	1979
Humberto Leal da Costa	200.354	Central de Fisc. Marituba	Mar. 1 a 30.03	1979
Agostinho Américo da Fonseca	200.180	Central de Fisc. Marituba	Mar. 1 a 30.03	1979
Afonso Magalhães Braga	200.030	Central de Fisc. Marituba	Abr. 1 a 30.04	1979
Jarbas José Cordeiro Dias	238.152	Central de Fisc. Marituba	Abr. 1 a 30.04	1979
Antônio Amorim de Oliveira	200.321	Central de Fisc. Marituba	Abr. 1 a 30.04	1979

Inácio Carvalho dos Santos	200.152	Central de Fisc. Marituba	Abr. 1 a 30.04	1979
Raimunda Sarah Cavalcante				
Margas	200.259	Central de Fisc. Marituba	Ma. 1 a 30.05	1979
Oscar Rodolfo Bezerra Lau- zid	200.011	Central de Fisc. Marituba	Ma. 1 a 30.05	1979
Osvaldo Fonseca Cardias	200.012	Central de Fisc. Marituba	Ma. 1 a 30.05	1979
Aderson Alvares Pessoa	200.185	Central de Fisc. Marituba	Ma. 1 a 30.05	1979
Elias Ferreira Monteiro Fi- lho	200.165	Central de Fisc. Marituba	Jun. 1 a 30.06	1979
Adelmo dos Reis Dias	237.824	Central de Fisc. Marituba	Jun. 1 a 30.06	1979
Clovis Bahia Artur	200.174	Central de Fisc. Marituba	Jun. 1 a 30.06	1979
Manoel do Carmo Augusto Miranda	200.400	Central de Fisc. Marituba	Jun. 1 a 30.06	1979

(Ext. Reg. nº 7818 - Dia: 23/12/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

— Comunicação —

Comunicamos às autoridades, repartições públicas, comércio e indústria e ao público em geral, que Rádio Clube do Pará, S.A., por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 1977 e nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foi transformada em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, sob a razão social de Rádio Clube do Pará — PRC5 — Limitada, a qual na melhor forma de direito, assumiu o Ativo e Passivo da antecessora.

Belém (PA), 18 de dezembro de 1978.
Pela RÁDIO CLUBE DO PARÁ — PRC5 - LTDA.

EDYR DE PAIVA PROENÇA
Gerente Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 7721 - Dia: 23/12/78)

Projeto de Desenvolvimento Pesqueiro

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/78

O Chefe da Base de Operações do PDP, em Belém, PA, com sede na Travessa Padre Prudêncio, nº 226, Belém, PA, usando de suas atribuições, faz público que se acha aberta, a partir do dia 23 de dezembro de 1978, a Tomada de Preços nº 001/78, para aquisição de 6 (seis) redes de pesca de nylon.

O Edital, desenhos e especificações estarão à disposição dos licitantes interessados, na sede desta Unidade a partir desta data.

O encerramento da referida Tomada de Preços realizar-se-á no dia 15 de janeiro de 1979, às 10:00 horas.

Belém, (PA), em 23 de dezembro de 1978.

FRANCISCO OSVALDO ALVES BARBOSA
Chefe da Base de Operações do PDP
Eng. de Pesca

(Ext. Reg. nº 7820 — Dia: 23/12/78)

Prefeitura Municipal de Moju

DECRETO Nº 8/78 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

O Prefeito Municipal do Moju, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Constituição do Estado do Pará e artigo 121, do Decreto-Lei nº 164, de 23 de janeiro de 1970,

Considerando que até a presente data, não existe nenhuma Empresa explorando as linhas de transporte coletivo de passageiros, nos trechos das rodovias estaduais e municipais, ao longo do Município do Moju;

Considerando mais o que consta do requerimento feito pela empresa RODOMAR LTDA;

Considerando finalmente, ser do interesse público a implantação de linhas de transporte coletivo de passageiros, no âmbito deste Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder permissão à empresa RODOMAR LTDA, a título precário e pelo espaço de dois (2) anos, a contar do dia 1º de janeiro de 1979, para explorar as linhas municipais interurbanas neste Município e em especial, as seguintes:

a) Através da PA-252, do limite do Município do Moju com Abaetetuba, no Igarapé Cupuaçu, até a margem esquerda geográfica do rio Moju, em frente a esta cidade e Vice-versa;

b) Através da PA-150 e do Ramal de acesso PA-150 a Tucuruí, no trecho compreendido entre

a cidade do Moju e o limite com o Município de Tucuruí e vice-versa, e apenas nos trechos do Município do Moju.

Art. 2º - A presente permissão não implica em exclusividade, não impedindo o estabelecimento de outras linhas nesses dois trechos, observados as disposições legais atinentes e especialmente o interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Moju,
19 de dezembro de 1978.

OTON GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal

(T. nº 03842 Reg. nº 7822 - Dia: 23.12.78)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN —

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
SEPLAN Nº 110/78
FNDU - FDTU (UNIÃO)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN-PA, representada neste ato por seu Secretário, Dr. Fernando Coutinho Jorge, o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, doravante denominado ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, aqui representado por seu Diretor Geral Engº Ramiro de Nobre e Silva com a intervenção da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada PMB, aqui representada pelo Prefeito Municipal de Belém Dr. Luís Felipe Machado de Sant'Anna, resolvem em comum acordo, aditar o Convênio SEPLAN nº ... 110/78-FNDU-FDTU (UNIÃO), conforme declararam através das Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As Cláusulas Primeira e Sexta do Convênio original passam a ter as seguintes redações.

"Cláusula Primeira - O presente Convênio tem por objetivo o prosseguimento da execução do projeto de "Implantação e Recuperação da Av. Almirante Barroso, interseção com a BL-15 e Acessos", de acordo com Plano de Aplicação, Cronograma Físico-Financeiro e Perfil de Projeto anexos que passam a fazer parte integrante do presente, independente de suas respectivas transcrições".

"Cláusula Sexta - O presente Convênio terá vigência de 11 (onze) meses, com efeito retroativo a 01 de julho de 1978".

CLÁUSULA SEGUNDA - Permaneceram inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes convenientes assinam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 15 de dezembro de 1978.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RAMIRO DE NOBRE E SILVA

Diretor-Geral do Departamento Municipal
de Estradas de Rodagem

LUÍS FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA

Prefeito Municipal de Belém

TESTEMUNHAS:

SOPHIA CHIE HORIGUCHI

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext. Reg. nº 7.826. Dia: 23.12.78)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN —

CONVÊNIO SEPLAN Nº 116/78

(FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano)

Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/PA., o Banco do Estado do Pará S/A. - BEP e a Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém - SEOB, com interveniências da Prefeitura Municipal de Belém.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral doravante denominada SEPLAN-PA., neste ato representada por seu Secretário, Dr. Fernando Coutinho Jorge, o Banco do Estado do Pará S/A., doravante denominado BEP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente e seu Diretor de Crédito Especializado, respectivamente Drs. João Elias Nazaré Cardoso e Adriano Velloso de Castro Menezes, e a Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém - SEOB, doravante denominada Órgão Beneficiário, neste ato representada por seu titular Augusto César Sampaio Lobato, com a intervenção da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada PMB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Luís Felipe Machado de Sant'Anna, celebram o presente Convênio, com embasamento nos termos da Lei nº 4.583 de 24 de setembro de 1975, visando a aplicação de recursos do Fundo Metropolitano referente ao exercício de 1978, de acordo com a Resolução nº 016/78 do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, homologada pelo Governo do Estado do Pará através do Decreto nº 11.025 de 14 de dezembro de 1978, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Convênio tem por objetivo proporcionar recursos ao Órgão Beneficiário, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, a fim de fazer face ao atendimento das despesas com a Execução dos Serviços de Pavimentação da Av. Gentil Bittencourt, trecho: Trav. Dr.

Moraes/Av. Generalíssimo Deodoro e da Rua Antônio Barreto, trecho: Av. Alcindo Cacela/Av. Duque de Caxias, de acordo com Plano de Aplicação, Proposta Técnica, Cronograma Físico-Financeiro anexos neste Convênio, independentemente de suas respectivas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - São entidades envolvidas na execução do presente Convênio.

a) Pelo Estado do Pará a SEPLAN-Pa e o BEP;

b) Pelo Município de Belém, o Órgão Beneficiário tendo como interveniente a PMB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS RESPONSABILIDADES

I - Compete a SEPLAN-Pa:

a) Autorizar expressamente o BEP a efetivar a transferência efetiva dos recursos para o Órgão Beneficiário, no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para fazer face aos custos totais dos serviços, de conformidade com a Proposta Técnica e o Plano de Aplicação;

b) Acompanhar e avaliar os serviços executados, objeto do presente Convênio, para posterior aprovação dos mesmos.

II - Compete ao BEP:

a) Efetivar ao Órgão Beneficiário o repasse do valor supra referido, a débito dos recursos disponíveis na conta nº 181.504-0-FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano, após respectiva autorização da SEPLAN.

III - Compete ao Órgão Beneficiário:

a) Proceder a execução dos serviços conforme Proposta Técnica e Cronograma Físico-Financeiro;

b) Enviar à SEPLAN-Pa., mensalmente, relatórios circunstanciados da execução do Projeto, de acordo com modelo previamente fornecido, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro;

c) Dar aos recursos transferidos, a destinação prevista neste Convênio, de acordo com as normas legais pertinentes à matéria;

d) Apresentar ao Tribunal de Contas competente, obedecida a Legislação específica, a prestação de contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio, encaminhando à SEPLAN-Pa, cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS - O valor do presente Convênio é de Cr\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), a serem liberados em uma única parcela, no ato da assinatura do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa a que importa a execução do presente Convênio no montante de Cr\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 59 - Regiões Metropolitanas, Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projetos: 1.058 -

Programação a Cargo dos Recursos do Fun. do Metropolitano; 4374.04 - Diversos - Outras Contribuições.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1978.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou modificar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior, conveniência administrativa, ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO - Este Convênio poderá ser denunciado, no todo ou em parte, a qualquer momento pela SEPLAN-Pa ou pelo Órgão Beneficiário, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou em decorrência de insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento. Em qualquer dos casos a denúncia deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da rescisão do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim estando justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 15 de dezembro de 1978

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

AUGUSTO CÉSAR SAMPAIO LOBATO

Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Belém

LUÍS FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA

Prefeito Municipal de Belém

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Diretor-Presidente do

Banco do Estado do Pará S/A.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Diretor de Crédito Especializado

do Banco do Estado do Pará S/A.

TESTEMUNHAS:

SOPHIA CHIE Horiguchi

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

ANEXO III AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 116 /78
(FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS
a) pavimentação da Av. Gentil Bitencourt trecho: Trav. Dr. Moraes/Av. Generalíssimo Deodoro.		
b) pavimentação da Rua Antônio Barreto, trecho: Av. Alcindo Cacela/Av. Duque de Caxias.		

Recursos em Cr\$ 1,00	Total	a) 1.500.000
		b) 2.000.000
	Acumulado	3.500.000

ANEXO II AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 116/78
(FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO)

PROPOSTA TÉCNICA Avenida Gentil Bittencourt

OBJETIVOS

Serviços de pavimentação asfáltica, visando a manutenção e melhoria da Av. Gentil Bittencourt, a qual se constitui em um dos principais eixos de escoamento do tráfego urbano de Belém.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de recuperação e manutenção dos principais eixos do sistema viário urbano de Belém, depreciados pelo intenso fluxo de tráfego verificado nos mesmos.

Rua Antônio Barreto

OBJETIVOS

Execução de serviços de pavimentação asfáltica da Rua Antônio Barreto, trechos: Av. Alcindo Cacela, Av. Duque de Caxias, que se constituirá em uma das principais vias de ligação entre bairros residenciais e o centro prestador de serviços de Belém.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de consolidação de uma das principais vias distribuidoras integrantes do Sistema Viário de Belém, a qual atualmente apresenta-se com funcionamento deficiente, dada as precárias condições em que se encontra.

ANEXO I AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 116/78
(FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$ 3.500.000,00
4100 - INVESTIMENTOS	Cr\$ 3.500.000,00
4110 - OBRAS PUBLICAS	Cr\$ 3.500.000,00

- Recursos destinados a atender as despesas com o Projeto de execução dos Serviços de Pavimentação da Av. Gentil Bittencourt, trecho: Trav. Dr. Moraes/Av. Generalíssimo Deodoro e da Rua Antônio Barreto, trecho: Av. Alcindo Cacela/Av. Duque de Caxias.

Cr\$ 3.500.000,00

T O T A L Cr\$ 3.500.000,00

(Ext. Reg. nº 7.825. Dia: 23.12.78)

Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1979

RESUMO

R E C E I T A :

11 - Renda Tributária	Cr\$ 350.000,00
12 - Renda Social.....	Cr\$ 240.000,00
14 - Renda Extraordinária.....	Cr\$ 25.000,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 615.000,00

D E S P E S A :

21 - Administração Geral.....	Cr\$ 295.000,00
22 - Contribuições Regulamentares.	Cr\$ 140.000,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 80.760,00
24 - Outros Serviços Sociais.....	Cr\$ 35.000,00
25 - Assistência Técnica	Cr\$ 30.000,00
26 - Despesas Extraordinárias	Cr\$ 14.240,00

TOTAL DO CUSTEIO Cr\$ 595.000,00
31 - Aplicação de Capitais

Cr\$ 20.000,00

TOTAL DA DESPESA..... Cr\$ 615.000,00

Belém-Pa, 30 de novembro de 1978.

Aprovado em reunião de Assembléia Geral realizada em 30 de novembro de 1978.

CARLOS AMILCAR PINHEIRO

Presidente

RAMIRO BENTES

Tesoureiro

ANTONIO CARLOS MALCHER FREIRE

Tec. Contabilidade Reg. CRC-Pa

2264 C.P.F. 012443372-34

(T. nº 03843 Reg. nº 7823 - Dia: 23.12.78)

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL Nº 20/78

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico pelo presente Edital, ANA LÚCIA SILVA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Escolar na Escola Estadual de 2º Grau Magalhães Barata, nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado a reassumir seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feito prova de existência de força ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos Termos do Art. 36 combinado com o Art. 186 item II e Art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará. Belém, 14 de novembro de 1978.

HELRY ROSA DE MELLO ALVES
Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

VISTO:

Prof. FRANCISCO ANTÔNIO BONIFÁCIO GUZZO

Superintendente Geral da FEP
(Ext. Reg. nº 7263 - Dias 24.11 e 08 e 23.12.78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPREITADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E SANECIR LTDA., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

AS PARTES CONTRATANTES:

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, autarquia previdenciária com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Manoel Barata nº 50, representada neste ato por seu Presidente, Odo Lúvero Carneiro de Amorim, brasileiro, casado, bacharel em ciências jurídicas com C.P.F. nº 001.249.402-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a firma SANECIR LTDA. - Saneamento, Engenharia Civil e Rodoviária, com sede nesta cidade na Rua João Balby nº 762, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o nº 04.972.139/0001-58 e com inscrição estadual nº 15.050.914-6, aqui representada pelo senhor ANTONIO ARMANDO BARRAU FASCIO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, com C.P.F. nº 001.268.102, domiciliado e residente nesta cidade, designada simplesmente de EMPREITEIRA, resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato com as cláusulas e condições abaixo que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto do presente contrato é a execução pela EMPREITEIRA, das seguintes obras e serviços:

- a) Construção de um muro de frente no terreno contíguo ao edifício-sede da CONTRATANTE;
- b) Construção de um abrigo para viaturas ao longo da lateral esquerda do edifício-sede da CONTRATANTE;
- c) Serviços gerais de reparos, lavagem, pintura geral da parte externa do prédio e de seis (6) pavimentos internos;
- d) Recuperação parcial da rede de esgotos do Conjunto Residencial Cidade Satélite "Nuneslândia".

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das obras e serviços descritos nesta cláusula deve

obedecer rigorosamente as disposições contidas no item I - Objetivos do Edital da Tomada de Preços nº 12/78 - IPASEP, e o material a ser usado é aquele indicado pela EMPREITEIRA em sua proposta, aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - OS EQUIPAMENTOS E A MÃO DE OBRA

Para a execução das obras e serviços a EMPREITEIRA se obriga a fornecer equipamento mecânico e ferramental necessário e a empregar mão de obra de 1ª qualidade, com operários suficientes ao progresso satisfatório da Obra. A EMPREITEIRA se responsabiliza ainda, pelas instalações provisórias no canteiro de obras, inclusive andaimes metálicos e outras necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - OS ENCARGOS SOCIAIS:

Além das obrigações comuns, expressas ou implícitas neste instrumento, e na legislação aplicável, a EMPREITEIRA se obriga:

a) A contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os direitos e obrigações prescritos na legislação trabalhista e previdenciária, responsabilizando-se, exclusivamente, pelas infrações cometidas;

b) A ressarcir a CONTRATANTE por qualquer dano ou prejuízo causado pela ação ou omissão de seus prepostos ou operários, bem como a outras pessoas ou bens de terceiros;

c) A obter licenças e franquias à realização da obra ora empreitada, pagando os emolumentos legais, e a observar as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública.

CLÁUSULA QUARTA - A FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE fica reservado o direito da fiscalização do andamento das obras e serviços a cargo da EMPREITEIRA, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 338 de 07.11.78 da Previdência do IPASEP, obrigando-se a EMPREITEIRA a facilitar de modo amplo e completo, a ação fiscalizadora da Comissão, permitindo-lhe livre acesso a qualquer parte dos seus serviços, tais como, depósitos, armazenagem ou depósito do material destinado a obra, etc...

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ainda a CONTRATANTE, mediante requerimento escrito:

a) Exigir a retirada da obra de qualquer empregado ou subordinado da EMPREITEIRA que demonstre conduta inconveniente ou incapacidade técnica;

b) Exigir da EMPREITEIRA a imediata retirada de engenheiro, mestres e operários que embarquem a Fiscalização, substituindo-os dentro de quarenta e oito (48) horas;

c) Sustar a execução de quaisquer serviços desde que em desacordo com a boa técnica, exigindo sua recuperação;

d) Determinar ordem de prioridade para os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - O PRAZO:

As obras e serviços iniciar-se-ão dez (10) dias após a assinatura do presente instrumento,

e a sua conclusão terá lugar sessenta (60) dias após, podendo entretanto a EMPREITEIRA requerer a prorrogação da mesma, justificando os motivos do atraso.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução das obras e serviços descritos na Cláusula Primeira deste instrumento, a CONTRATANTE pagará à EMPREITEIRA, a importância de Cr\$-1.785.930,37 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta cruzeiros e trinta e sete centavos), valor da proposta apresentada pela EMPREITEIRA, excluída a liberação inicial do valor de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), correspondente ao item I - Serviços Iniciais e Mobilização, da seguinte forma:

a) a primeira parcela no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da obra, será liberada no seu início;

b) a segunda parcela será liberada após a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços contratados e corresponderá ao valor de 30% (trinta por cento) do preço total;

c) a terceira, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, será liberada após o término das obras e serviços e a sua entrega à CONTRATANTE;

d) a quarta e última parcela, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, após o curso de sessenta (60) dias do pagamento da terceira parcela.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo antecipação na realização parcial das obras e serviços previstos acima, a CONTRATANTE convencionará com a EMPREITEIRA a forma de liberação das parcelas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá a CONTRATANTE reter o pagamento de qualquer parcela, total ou parcialmente, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da EMPREITEIRA para com terceiros, desde que manifeste o prejuízo material ou moral da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A classificação das despesas a que se refere a Cláusula Sexta deste Contrato, obedecerá a seguinte programação:

Órgão: IPASEP

Unidade: Departamento de Aplicação de Capitais

Função: Assistência e Previdência

Programa: Habitação

Subprograma: Habitações Urbanas

Atividade: Construção

4000 - Despesa de Capital

4100 - Investimento

4110 - Obras Públicas

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente despesa foi consignada através do empenho nº 1.988 de 15 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA OITAVA - A MULTA

Este Contrato estabelece multas aplicáveis nos seguintes casos:

a) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços, no valor correspondente a 1%

(hum por cento) do Contrato, ressalvada a hipótese da Cláusula Quinta;

b) no mesmo valor da letra "a", ocorrendo ineficiência contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer multa imposta pela CONTRATANTE poderá ser deduzida da parcela a ser paga subsequentemente, se de outra forma não dispuserem as partes contratantes.

CLÁUSULA NONA - A RESCISÃO E SEUS EFEITOS

POR ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a EMPREITEIRA, nessa hipótese, o valor dos serviços executados, ficando entretanto a seu cargo, as indenizações trabalhistas.

POR INICIATIVA DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente Contrato, independente de ação notificação ou interpelação judicial, quando a EMPREITEIRA:

a) Não cumprir quaisquer das suas obrigações contratuais;

b) Transferir no todo ou em parte os serviços sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

c) Pela reiteração de impugnações feitas pela Fiscalização e evidenciada a má fé ou a incapacidade técnica da EMPREITEIRA;

d) Se a EMPREITEIRA falir, entrar em concordata ou dissolver a firma;

e) Se a EMPREITEIRA deixar de iniciar os trabalhos de execução das obras, injustificadamente, no prazo determinado na Cláusula Quinta deste instrumento;

f) Quando paralisados os serviços ou esgotado o prazo para a conclusão da obra, sem motivo justificado;

g) Se a EMPREITEIRA reincidir sem faltas já punidas;

h) No interesse do Serviço Público, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBEMPREITADAS:

Fica expressamente vedada a subempreitada, total ou parcial das obras e serviços a cargo da EMPREITEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A Comissão Fiscal, ao considerar concluída a obra, comunicará à autoridade superior, que através da Comissão de Recebimento providenciará a lavratura do Termo de Verificação, a partir do qual poderá a obra ser utilizada.

Mesmo após o definitivo recebimento dos serviços, permanecerão os mesmos em estágio de observação pelo prazo de seis (6) meses, durante o qual ficará a EMPREITEIRA obrigada aos reparos e substituições que, a Juízo do Assessor Técnico da CONTRATANTE se fizerem necessários, sem ônus para esta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital da Tomada de Preços nº 12/78, faz parte integrante do presente contrato, especificando-se as normas inseridas nos itens 4.10.1 a 4.10.6.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço proposto e aceito, estipulado na Cláusula Sexta, é fixo e não pode ser objeto de reajustamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A EMPREITEIRA manterá no local dos serviços um livro de ocorrências diárias, numerado e rubricado pela Comissão de Fiscalização e pela EMPREITEIRA, onde serão registrados os principais fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens, instruções e reclamações da Fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A validade do presente Contrato começa a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO QUARTO - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato as partes elegem o FORO da cidade de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais idôneo que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas também signatárias.

Belém (Pa), 15 de dezembro de 1978.
ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

CONTRATANTE

ANTONIO ARMANDO BARRAU FASCIO

FILHO

SANECIR LTDA.

EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço a firma supra assinaladas.

Belém, 20 de dezembro de 1978.

Em testemunho M.L.A.S. da verdade.

MARIA LÚCIA A. SANTOS

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho W.R. da verdade.

Belém, 20 de dezembro de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço a firma de Antonio Armando Barrau Fásio Filho.

Belém, 20 de dezembro de 1978.

a) Ilegível

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 20 de dezembro de 1978.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 7819 - Dia: 23.12.78)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de mão-de-obra, nº 199/78, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e MANOEL EUGÊNIO DA PAIXÃO, para as obras de ampliação e melhorias na Oficina Diesel da Itororó, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "i", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto Lei Estadual nº 7, de 28.04.69, combinado com o Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Estadual nº 4.780 de 19.06.78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 1434/78, de 25.10.78, no valor de Cr\$-110.616,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$-31.700,00.

O prazo de vigência é de vinte (20) dias, contados a partir de 16.12.78.

Belém, 18 de dezembro de 1978.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 7829 - Dia 23.12.78)

Sindicato Rural de Ananindeua

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1979

R E C E I T A

11 - Renda Tributária.....	14.192,00
12 - Renda Social.....	28.224,00
14 - Rendas Extraordinárias.....	291.795,00

Total GeralCr\$-334.211,00

D E S P E S A

21 - Administração Geral.....	128.246,00
22 - Cont. Regulamentares.....	45.748,00
23 - Assistência Social.....	141.650,00
25 - Assistência Técnica.....	1.720,00
26 - Desp. Extraordinárias.....	1.716,00

Total do CusteioCr\$-319.080,00

31 - Aplicação de Capitais.....15.131,00

Total GeralCr\$-334.211,00

Ananindeua, 25 de novembro de 1978.
CLODOMIR DE LIMA BEGOT
 Presidente
CELSO DE MATTOS LEÃO
 Tesoureiro

Aprovado em Assembléia do dia
 25.11.1978.
WILLIAMS PIRES DE SOUZA
 Téc. em Contabilidade CRC—PA. 3406
 CPF — 004492612-04
 (T. nº 03844 - Reg. nº 7830 - Dia 23.12.78)

ANÚNCIOS

Sindicato dos Contabilistas do Estado do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados do Sindicato dos Contabilistas do Estado do Pará, para Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27/12/78 às 19:00 horas em 1ª Convocação e às 19:30 horas em 2ª e última Convocação, com a finalidade de: Discussão e possível homologação de uma Tabela de Honorários Profissionais, elaborada pelo Clube dos Contadores.

Belém, 21 de dezembro de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 03840 - Reg. nº 7816 - Dia: 23/12/78)

Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ

CGC 04.815.411/0001

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1978, às 10:00 horas, na sede da sociedade na Av. Presidente Vargas, nº 158, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital de Cr\$-438.773.395,50 (quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para Cr\$-449.773.395,50 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos);

b) Alteração estatutária em caso de aprovação da matéria do item "a", com relação aos Artigos 5º e 16 do Estatuto Social;

c) Aprovação do laudo dos peritos nomeados na Assembléia Geral Extraordinária de 31.10.78, para procederem à avaliação de uma área de terreno localizado no bairro da

Marambaia em Belém - Pará, pertencente ao Governo do Estado do Pará, para fins de integralização e aumento de capital;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 21 de dezembro de 1978.

a) **ROBERTO LAMOGIA DE CARVALHO**
Presidente

(Ext. Reg. nº 7793 - Dias 21, 22 e 23.12.78)

Guarantã Agropecuária S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA C.G.C - 05.426.598/0001-07 CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30.12.78 às 10:00 horas, em sua sede social à Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia-Pa., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento de Capital no valor de Cr\$-5.182.639,00, com incorporação de reserva de correção monetária contabilizada até o exercício de 1977.

b) Outros assuntos de interesse social.
Conceição do Araguaia, 20 de dezembro de 1978

Ass) — A Diretoria

(Ext. Reg. nº 7808 - Dias: 22, 23 e 27/12/78)

Martini, Importadora de Móveis S/A

C.G.C. 04.914.784/0001-14

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Martini, Importadora de Móveis S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social, à rua 13 de Maio 261/5 no dia 30 do corrente, às 10 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do Capital Social;
b) alteração parcial do Estatuto Social;
c) o que ocorrer.

Belém, 20 de dezembro de 1978

a) **HUGO MARTINI**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 7775 — Dias 21, 22 e 23.12.78)

CIMATRO **Companhia Internacional de** **Madeiras Tropicais**

CGC/MF Nº 05056619/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada na sede desta, à Rua Santo Antonio nº 317, 3º andar - sala 304, na cidade de Belém (PA), às 8,00 horas do dia 30 do corrente mês de dezembro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - (I) aumento do capital social mediante: I.a - emissão para subscrição particular em dinheiro e pelo seu valor nominal de 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias, as quais deverão ser integralizadas no ato de subscrição da correspondente lista; I.b - emissão de ações ordinárias para serem subscritas por seu valor nominal com bens necessários à sociedade, a serem avaliados na forma legal; (II) fixação, na forma estatutária, do prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição das ações emitidas; (III) alteração redacional do artigo 5º do estatuto social, a fim de registrar o novo capital da Companhia; (IV) ampliação do objetivo social e consequente alteração redacional do artigo 3º do estatuto social; (V) outros assuntos de interesse da Companhia. Belém (PA), 18 de dezembro de 1978. Irapuan de Pinho Salles Filho - Diretor Superintendente; Oswaldo Nasser Tuma, Diretor-Administrativo-Financeiro.

(T. nº 03829 — Reg. nº 7777 — Dias 21, 22 e 23.12.78)

Agropecuária Araguaia **Rio Maria S/A.**

C.G.C. 05.427.430/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Araguaia Rio Maria S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social (Fazenda Travessão - Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, que se realizará no dia 30.12.78 às 17,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia (PA), 18 de dezembro de 1978.

(a) Dr. FLAVIO PINHO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

(T. nº 03828 — Reg. nº 7776 — Dias 21, 22 e 23.12.78)

Beneficiadora de Produtos **da Amazônia S.A.**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A., realizada em 29 de novembro de 1978.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e oito, na cidade de Belém, em sua sede social na Trav. Magno de Araújo, nº 473, às dezoito horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da firma Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A., devidamente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias vinte e oito, trinta e hum de outubro e hum de novembro de mil novecentos e setenta e oito, e no jornal A Província do Pará dos dias vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove de outubro de hum mil novecentos e setenta e oito, a totalidade dos acionistas dessa Empresa, conforme se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, de acordo com a Lei tendo assumido a Presidência, por aclamação, o acionista Jacob Messod Benzecry, que convidou o Dr. Elias Messod Benzecry para secretariar os trabalhos. Dando início à reunião, foi lido o Edital de Convocação assim redigido: "Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A. CGC 04.895.454/0001-29 — Convocação — São convidados os senhores acionistas da Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A. a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, na Travessa Magno de Araújo, 473, às 18 horas do dia 29 de novembro de 1978, a fim de, nos termos da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, deliberarem sobre a transformação da firma em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, e sobre os demais atos ligados a essa transformação. Belém, 25 de outubro de 1978. A Diretoria", assim como o Parecer do Conselho Fiscal nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal a ser apresentado a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de novembro de 1978. Senhores Acionistas: Os membros do Conselho Fiscal da Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A. abaixo assinados, no exercício das suas funções estatutárias, tomando conhecimento da proposta da Diretoria, desta data, no sentido da transformação desta sociedade anônima em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, são de parecer que essa transformação consulta os interesses sociais e que deve ser aprovada pelos senhores acionistas. Belém, 17 de novembro de 1978. Aldo Urbinati. Afonso Ledo. Egydio Machado Sales. "A seguir o senhor presidente ordenou a leitura da proposta da Diretoria, do seguinte teor: De acordo com a Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, e para o bom desenvolvimento dos negócios de nossa firma, propomos sua transformação de Sociedade Anônima para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Li-

mitada, esclarecendo que a sociedade por quotas terá seu capital integralizado e distribuído entre os sócios na mesma proporção atual, figurando seus atuais sócios, todos aqui presentes: Jacob Messod Benzecry, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade na Av. Oswaldo Cruz, nº 73, Aptº 2101, portador da Carteira de Identidade nº 267.109, expedida pela Segup-Pa, CPF 002828042-34, Messod Benzecry, brasileiro, casado, industrial, residente na cidade do Rio de Janeiro, Rua Inhangá, 26 Aptº 901 - Copacabana, portador da Carteira de Identidade nº 352973 expedida pela Segup-Pa, CPF 009814277-34, representado pelo seu bastante procurador Sr. Jacob Messod Benzecry de acordo com procuração do Cartório do 10º Ofício de Notas do Rio de Janeiro de 24.11.78, Elias Messod Benzecry, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta cidade na Av. Oswaldo Cruz, 73, Aptº nº 2001, portador da Carteira de Identidade nº 385525 Segup-Pa, CPF 000794992-87, Alice Hamu Benzecry, brasileira, casada, do lar, residente na cidade do Rio de Janeiro, Rua Inhangá, 26, Aptº 901 — Copacabana, portadora da Carteira de Identidade nº 2475521 - Inst. Felix Pacheco — Rio. CPF 009814277-34, representada pelo seu bastante procurador Sr. Jacob Messod Benzecry, de acordo com Procuração do Cartório do 10º Ofício de Notas do Rio de Janeiro de 24.11.78, Helena Obadia Benzecry, brasileira, casada, do lar, residente na Av. Oswaldo Cruz, 73, Aptº 2101, portadora da Carteira de Identidade nº 91.623, expedida pela Segup-Pa, CPF 002828042-34, Isaac Benzecry, brasileiro, casado, industrial, residente em Manaus, na Rua Joaquim Nabuco, Ed. David Novoa, Aptº 802, portador da Carteira de Identidade nº 54.650 expedida pela Segup-Amazônas, CPF 000769022-34, CIEIX — Comércio, Indústria e Exportação Ltda., sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Guilherme Moreira, 162, CGC 04354940/0001-30 que resolvem pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, em virtude da transformação da Sociedade Anônima Beneficiadora de Produtos da Amazônia que passará a denominar-se Beneficiadora de Produtos da Amazônia Ltda. e será regida de conformidade com o Decreto nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Denominação, sede e prazo de duração: a Sociedade ora constituída se denominará Beneficiadora de Produtos da Amazônia Ltda., com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, na Trav. Magno de Araújo, 473, começando a funcionar na data da assinatura do presente instrumento e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEGUNDA: Objetivos Sociais: O objetivo de sociedade será a Indústria, Comércio e Exportação de produtos regionais, notadamente a Castanha do Brasil, Balata, Massaranduba, Timbó e outros. Importação em Geral. Beneficiamento de Produtos para Terceiros.

Representação e conta própria em geral. Fabricação de sabões, sabonetes e inseticidas.

TERCEIRA: Capital Social e sua distribuição: O Capital Social é de Cr\$ 22.500,00 (Vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 22.500 (Vinte e duas mil e quinhentas) quotas de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios pela transformação das ações que possuíam na sociedade sucedida conforme consta do presente instrumento, distribuído na seguinte proporção: Jacob Messod Benzecry 9.225 quotas no valor total de Cr\$ 9.225.000,00 (Nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros); Messod Benzecry 7.200 quotas no valor de Cr\$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil cruzeiros); Isaac Benzecry 2.250 quotas no valor total de Cr\$ 2.250.000,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Ciex — Comércio, Indústria e Exportação Ltda. 2.250 quotas no valor total de Cr\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Elias Messod Benzecry 1.125 quotas no valor de Cr\$ 1.125.000,00 (Hum milhão, cento e vinte e cinco mil cruzeiros); Alice Hamu Benzecry 225 quotas no valor total de Cr\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros); Helena Obadia Benzecry 225 quotas no valor total de Cr\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

A responsabilidade dos sócios, será, na forma da lei, limitada à importância do capital social.

QUARTA: Administração, gerência e representação: A Sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta por 4 (Quatro) membros, todos quotistas, com as denominações indicadas a seguir: Messod Benzecry — Diretor Presidente. Jacob Messod Benzecry, Diretor Superintendente. Elias Messod Benzecry — Diretor Industrial. Helena Obadia Benzecry, Diretor Administrativo. A Gerência da Sociedade caberá com exclusividade a qualquer um dos diretores seguintes: Jacob Messod Benzecry, Elias Messod Benzecry e Helena Obadia Benzecry ou seu bastante procurador, que farão uso da denominação social, conjunta ou separadamente nos negócios da sociedade, inclusive movimentação de contas bancárias, títulos de crédito, faturas, e duplicatas, saques, certificados de importação, abertura de crédito e fechamento de câmbio, contas de penhor e caução com todos os bancos inclusive o Banco do Brasil S.A. e quaisquer outros documentos que implicarem responsabilidade da sociedade para com terceiros e representarão também a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando todos os sócios dispensados de caução.

Parágrafo Primeiro — A quotista Helena Obadia Benzecry, também Diretora Administrativa neste ato, outorga poderes para representá-la nessa qualidade, na sociedade e nas relações desta com terceiros, ao Sr. José Xavier Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. Governador José

Malcher nº 1389, CPF 000079192-04, a quem concede os indispensáveis e especiais poderes a esse fim, especificamente para prática dos atos de direção a que se refere a cláusula quarta deste instrumento, bem como os de administração em geral e os demais permitidos em lei e necessários a esse fim.

Parágrafo Segundo — Ficam os Diretores proibidos de dar avais ou garantias estranhas aos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro — Os Diretores Jacob Messod Benzecry e Elias Messod Benzecry ficam conjunta ou separadamente com poderes para vender, hipotecar, alienar ou alugar bem móveis ou imóveis da firma quando o interesse da mesma assim o determine.

QUINTA — Retirada Pro-labore. A título de pró-labore os diretores receberão uma retirada mensal a ser fixada anualmente, de comum acordo e dentro dos limites determinados por lei;

SEXTA — Exercício Social e Distribuição de Resultados: O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, data em que será levantado o Balanço Geral da Sociedade e os resultados positivos apurados, quando distribuídos, o serão em proporção as quotas do Capital de cada sócio, após a constituição das seguintes reservas e provisões: 5% (cinco) por cento destinada a formação de um fundo de reserva com a finalidade de assegurar a integridade do Capital Social; 10% (Dez por cento) destinados à Gratificação a ser distribuída entre os membros da Sociedade, desde que fique assegurado a cada sócio a participação mínima nos resultados a serem distribuídos, equivalente a 5% (Cinco por cento) do Capital Integralizado.

SÉTIMA: Abertura de Filiais — A Sociedade poderá, a critério da Diretoria, constituir Filiais, estabelecimentos fabris, agências e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, bem como encerrar suas atividades quando achar conveniente, adotando denominação própria as mesmas como de fato tem criado e constituído as seguintes:

Uzina Timbó — Trav. Magno de Araújo, 473 (Sede).

Uzina Doca — Trav. Visc. Souza Franco, 857.

Uzina Ibia — Trav. Municipalidade, 990, posto de Compra em Marabá — Rua Marechal Deodoro, 1192.

Posto de compra em Tucuruí — Av. Presidente Vargas s/nº.

OITAVA: Retirada de sócios e transferência de quotas. No caso de retirada de algum sócio ou transferência de quotas da sociedade, os sócios remanescentes terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, sendo vedada sua transferência total ou parcial, a pessoas estranhas à sociedade, sem anuência expressa de todos os quotistas;

NONA: Falecimento ou interdição — No caso de falecimento ou interdição de algum sócio a sociedade não será dissolvida, passando

as quotas do sócio falecido ou interdito aos seus herdeiros ou sucessores.

DÉCIMA: Disposições Gerais e Transitórias. A Sociedade ora constituída por transformação em quotas de responsabilidade limitada, assume o Ativo e Passivo da sociedade sucedida Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A., seus direitos, vantagens e obrigações, conforme o deliberado em Assembléia Geral de seus acionistas realizada nesta data. Os casos omissos neste contrato serão regulados pelo Decreto 3.708 de janeiro de 1919, pelo Código Comercial e demais dispositivos legais aplicáveis. E, assim, de pleno e comum acordo assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para todos os efeitos legais". Terminada a leitura, o senhor presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não tendo ninguém se manifestado, colocou em votação a proposta da diretoria, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. A seguir o senhor presidente agradeceu a presença e cooperação de todos e solicitou fosse lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes, representando a totalidade do Capital Social, sendo examinados os instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas que se fizessem representar, estando em conformidade com o Art. 126, parágrafo primeiro da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976. A presente é cópia fiel do que está exarado no Livro de Atas.

Belém, 29 de novembro de 1978.

JACOB MESSOD BENZECRY

Presidente

ELIAS MESSOD BENZECRY

Secretário

JACOB MESSOD BENZECRY

p.p. MESSOD BENZECRY

JACOB MESSOD BENZECRY

p.p. ALICE HAMU BENZECRY

ISAAC BENZECRY

a) ILEGÍVEL

Ciex Comercio, Indústria e Exportação Ltda.

HELENA OBADIA BENZECRY

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Belem, 4 de dezembro de 1978.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO

Escrevente Autorizada

Assinam pela firma os seguintes sócios:

JACOB MESSOD BENZECRY

Beneficiadora de Produtos da Amazônia Ltda.

ELIAS MESSOD BENZECRY

Beneficiadora de Produtos da Amazônia Ltda.

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra de Jacob Messod Benzecry e Elias Messod Benzecry.
Belém, 12 de dezembro de 1978.
Em testemunho J. V. M. C. J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado - CPF. 042260112-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 152000/0525, a 1ª Via do Contrato Social de Beneficiadora de Produtos da Amazônia Ltda.

Belém, 14 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7805 — Dia: 23/12/78)

Companhia Amazônia
Técnica de Engenharia
CATE

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALI-
ZADA NO DIA 30 (TRINTA) DE NOVE-
MBRO DE 1978.-

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito, às 16:00 (dezesesseis) horas, na sede social da empresa, à Avenida Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia-CATE-, com a presença de todos os seus membros, especialmente convidados para apreciar a renúncia apresentada pelo Diretor-Técnico da Empresa, Engenheiro Nagib Charone Filho. Iniciados os trabalhos, foi lida a carta endereçada por aquele administrador, na qual manifestava o seu pedido de afastamento do cargo que ocupa na direção da Empresa, atendendo a conveniência de sua parte. Submetido o pedido do engenheiro Nagib Charone Filho à apreciação do Conselho, este, tendo em vista que estava devidamente formalizada a renúncia decidiu aceitá-la em seus termos, agradecendo ao diretor renunciante os bons serviços até agora prestados à sociedade e considerando-o desligado do quadro da Diretoria a partir desta data. Em seguida, decidiu o Conselho, acatando sugestão da Diretoria, manter vago o cargo de Diretor-Técnico, o qual deverá ser preenchido oportunamente, passando, por ora, aquelas funções a serem desempenhadas em regime de distribuição de tarefas pelo Engenheiro VALDEMIR AGUIAR MARTINS GOMES presidente da Empresa e pelo Engenheiro ADRIANO DE FARIAS BESSA, sub-diretor. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Belém (PA:), 30 de novembro de 1978- a)

Valdemiro Aguiar Martins Gomes, Valdemiro Martins Gomes, Fernando Calves Moreira.

Confere com o original lavrado
no livro competente.

FERNANDO CALVES MOREIRA
Secretário da RCA

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma

(01).

Belém, 12 de dezembro de 1978.
Em testemunho R. S., da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 20 de dezembro de 1978.
Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 18.12.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1701/78, a primeira via da presente Ata de Cia. Amazônia Técnica de Engenharia - CATE.

Belém, 18 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03845 - Reg. nº 7831 - Dia 23.12.78)

Caetano Verbicaro S/A
Comércio e Representações

C.G.C. 04.906.798/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Caetano Verbicaro S/A - Comércio e Representações, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 368 no dia 30 do corrente, às 10 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do Capital Social;
- alteração parcial do Estatuto Social;
- o que ocorrer.

Belém, 20 de dezembro de 1978

a) ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 7774 — Dias 21, 22 e 23.12.78)

COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S.A.

C.G.C.-MF. - 04.987.319/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados pelo presente os acionistas da COBRASA - COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 30 (trinta) de dezembro do corrente ano, às 9:00 horas, na sede social na Av. Independência nº 1045, na cidade de Belém - Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração Estatutária para Aumento de Capital Social Autorizado de Cr\$-17.000.000,00 para Cr\$-25.000.000,00.

b) Deliberar sobre o laudo de avaliação dos peritos nomeados em 20.12.78, para avaliar a Gleba de Terras Rurais que deverão ser incorporadas ao patrimônio da Empresa;

c) Incorporar ao patrimônio da empresa, no caso de ser aceito o laudo de avaliação citado no item "B", gleba de terras rurais, com a simultânea subscrição e integralização do Capital Social;

d) Outros assuntos do interesse da Sociedade.

Belém, 20 de dezembro de 1978.

GERALDO DE ANDRADE CARVALHO

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 7783 - Dias: 21, 22 e 23.12.78)

Armazém do Norte Tecidos S/A

C.G.C. 04.916.359/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Armazém do Norte Tecidos S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 9 horas do dia 30 do corrente em sua sede social, à Praça D. Pedro II, 45, para os seguintes assuntos:

a) apreciação e aprovação das contas da diretoria relativas ao exercício anterior;

b) o que ocorrer.

E, em Assembléia Geral Extraordinária às 11 horas do mesmo dia, no mesmo local, para tratar dos seguintes assuntos:

a) transformação da sociedade em sociedade por quotas de responsabilidade limitada;

b) o que ocorrer.

Belém, 20 de dezembro de 1978

a) **BADIH NAGIB ABOULD HOSN**

(Ext. Reg. nº 7773 — Dias 21, 22 e 23.12.78)

Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA

C.G.C. Nº 04.990.958/0001-28

Inscrição Estadual Nº 15.000.182-7

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da Empresa, na Rodovia BR-316 - Km 16, município de Ananindeua - Pará, às 10:00 (dez) horas da manhã do dia 30 (trinta) de dezembro de 1978. A ordem do dia é a seguinte:

- a) Aumento do Capital Autorizado;
- b) Incorporação de direitos sobre Jazida de Pirofilita;
- c) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-Pa., 21 de dezembro de 1978.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 7.797. Dias: 22, 23, 27/12/78)

Banco da Amazônia S.A.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito, às 18 horas na sala destinada a reuniões da Diretoria do Banco da Amazônia S/A., quando realizadas no Rio de Janeiro, localizada na Rua da Assembléia, nº 35, 13º andar, verificou-se a 3ª Assembléia, digo, a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S/A., convocada pelo Senhor Presidente, de acordo com o disposto no artigo 12 do Estatuto Social, estando presentes os membros Francisco de Jesus Penha, Presidente, e Theóphilo Pachêco Condurú, Conselheiro representante dos acionistas minoritários. O Conselheiro representante do Banco Central do Brasil, José de Ribamar Melo, não compareceu, em virtude de se encontrar em viagem pelo interior do Estado do Paraná, acompanhando o Exmo. Senhor Ministro da Agricultura Alysson Paulinelli. Iniciados os trabalhos, o Presidente mencionou seu desejo que ficasse registrado na ata da Reunião o profundo pesar de que ainda se acha possuído, e que acredita também ocorre com os demais Conselheiros, pelo brusco falecimento do Dr. Wilson Ribeiro Lopes, que ocupa-

va a Diretoria Operacional da área de Crédito Especializado. O Conselheiro Theóphilo Pachêco Condurú igualmente pronunciou-se favorável ao registro em ata da consternação que a todos causou o prematuro desaparecimento do ilustre Diretor do Banco, seu velho amigo e companheiro de lutas do Banco do Brasil S/A. A seguir o Presidente leu proposição de referência CA-78/11, datada de hoje, em que, considerando a necessidade de preenchimento da vaga aberta na Diretoria, indica para que seja eleito, na forma do artigo 17 e seu parágrafo 3º "in fine", do Estatuto Social, para completar o mandato do Diretor falecido, o senhor Orion Barreto da Rocha Klautau, Engenheiro Técnico Superior Nível 2, do Banco da Amazônia S/A., atualmente exercendo o cargo de Diretor Administrativo do Banco do Estado do Pará S/A, cujo nome, levado anteriormente à consideração do Exmo. Sr. Ministro do Interior, Dr. Mauricio Rangel Reis, mereceu irrestrita aceitação. Posta em votação, a proposição foi aprovada por unanimidade. Em continuação aos trabalhos o Senhor Presidente apresentou ao Conselho a proposição CA-78/12, onde ressalta que já foram inauguradas três das onze novas agências que o Conselho de Administração aprovou como meta para abertura ainda dentro do presente exercício. Entretanto, em algumas das oito localidades restantes vem, o Banco encontrando certos imprevistos relacionados com o problema de prédio e terrenos adequados para locar ou construir as instalações das novas dependências, pelo que julga de bom alvitre a adoção de praças alternativas, dentre as vinte e sete outras de inauguração não prevista para este ano, a fim de que se possa atingir a meta fixada. Citou, como exemplo, as praças de Nova Olinda do Norte, Tangará da Serra e Guarai, onde se registra a possibilidade de conclusão das instalações a curto prazo e o apoio da comunidade local enseja excelentes perspectivas para o Banco. Posta em votação a proposição foi aprovada por unanimidade, ficando a Diretoria Executiva autorizada a substituir qualquer uma das agências originariamente previstas para este exercício, por outra que se apresente com abertura mais viável. E, como nada mais houvesse a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. Do que, para constar, eu Octavio Raymundo dos Santos Gomes, designado Secretário "ad hoc", lavrei este termo que vai assinado por mim e todos os presentes à reunião.

FRANCISCO DE JESUS PENHA
Presidente

THEÓFILO PACHÉCO CONDURÚ
Representante dos Acionistas Minoritários

Conforme consta da ata lavrada à folha 7 do Livro de Atas do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A.

Antonio Maria de Almeida Wanderley
Secretário Executivo
CPF. 003821832

Cartório Chermont
1º Ofício

**Reconheço a firma supra, uma (1).
Belém, 14 de dezembro de 1978.
Em testemunho R.S. da verdade.
Raimundo Sena — Autorizado**

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18 de dezembro de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1706/78, a 1ª via da presente Ata do Banco da Amazônia S/A.

Belém, 18 de dezembro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. nº 7824 — Dia: 23/12/78).

[illegible]

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRÁS

C.G.C. 04.916.664/0001-56
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A — COBRÁS a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social na Trav. Humaitá

nº 967 nesta cidade, no dia 29 de dezembro de 1978 às 17:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Aumento do Capital Social com a incorporação de reservas disponíveis.
- b) — Alteração dos estatutos em decorrência do aumento.
- c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de dezembro de 1978.

RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO

Presidente

CPF. 000.506.102-44

(T. nº 03825 - Reg. nº 7770 - Dias 21, 22 e 23.12.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.049 DE 22 DE
DEZEMBRO DE 1978

Retifica o Decreto nº 9.580 de 20.04.1976 que promoveu ao posto de 1º Tenente pelo princípio de antiguidade, no Quadro de Combatentes, Oficiais da Polícia Militar do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1 de 29 de outubro de 1969).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica retificada a promoção pelo princípio de antiguidade dos Oficiais da Polícia Militar do Pará, abaixo discriminados, tendo em vista o que consta no Ofício nº 239/78 - GAB CMDO-PMP:

NO QUADRO DE COMBATENTES

A contar de 25 de dezembro de 1975:

A 1º Tenente

2º Tenente ANTONIO RAFAEL RAMOS GOMES

2º Tenente DORIVALDO GATTI DA ROCHA
2º Tenente CEZAR AUGUSTO PENA MONTEIRO.

2º Tenente EDGAR NAZARENO CELEIRA DE LIMA

2º Tenente MARCO ANTONIO PRAXEDES DE MORAES

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1978.

Professor CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES HENRIQUES
DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

Professor HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3627)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

2ª CÂMARA PENAL

ACORDÃO Nº 4.843

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, respondendo pela 3ª.

Recorrido: Luiz Tota da Silva (Dr. Raymundo Fidelis)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Dá-se provimento parcial ao recurso, para cassar a ordem no que diz respeito à proibição da identificação datiloscópica do recorrido, eis que o mesmo responde a inquérito policial, e aquela providência é uma dentre as muitas que a lei determina seja efetivada em tal procedimento.

Vistos, etc...

A vista de tais considerações, Acordam os Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso, para cassar a ordem no que tange à proibição da identificação. Custas ex-lege.

Belém, 23 de novembro de 1978

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente
Des. ARY DA MOTA SILVEIRA — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 21 de dezembro de 1978.

GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACORDÃO Nº 4.844

Embargos Cíveis Infringentes da Capital
Embargante: Maria de Lourdes Lobato de Miranda (Dr. Osvaldo Reis)

Embargado: Demócrito Rendeiro de Noronha (Dr. Raymundo Puget)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Rejeitadas as preliminares, no mérito acolhe-se por maioria de votos os embargos para reduzir à metade a verba honorária. É que, constituindo o exercício da advocacia uma função social, a relação jurídica formada entre o cliente e o seu advogado representa um contrato de direito público, e permite a intervenção do Juiz para reduzir o excesso de arbitramento convencional.

Vistos, etc...

A vista de tais fundamentos, Acordam os Membros das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, em, preliminarmente e à unanimidade de votos, rejeitar as arguições de não conhecimento dos embargos e de nulidade do julgamento da apelação, e, no mérito e por maioria de votos, reformar parcialmente o Venerável Acórdão nº 3.966, da Egrégia 1ª Câmara Cível, para reduzir como reduzido fica - à metade, a verba honorária pleiteada pelo embargado. Acolhe-se, assim, parcialmente os embargos. Custas em proporção pelas partes, pagando qual o seu advogado, no que diz respeito ao presente recurso.

Belém, 27 de novembro de 1978

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 21 de dezembro de 1978.
GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE

2ª CÂMARA PENAL

ACORDÃO Nº 4.845

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido: Maria do Socorro de Oliveira Furtado (Dr. Hélio de Souza Moraes)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Ordem de natureza preventiva, assim requerida e igualmente concedida para salvaguardar a liberdade de locomoção de quem tinha justo receio de vir a ser preso.
Recurso improvido.

Vista, etc....

Malgrado o que se aponta, a decisão recorrida é de ser mantida, pelo que, Acordam os Membros da 2ª Câmara Penal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Belém, 23 de novembro de 1978.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 21 de dezembro de 1978.
GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE

ACORDÃO Nº 4.846

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, respondendo pela 4ª Vara

Recorrido: Carlos Alberto da Silva (Dr. Icarai Dias Dantas)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Ementa: Ordem de h. c. concedida em caráter preventivo, a favor de infrator preso em flagrante mas já em liberdade eis que afiançado. Extensão de seus efeitos à proibição de ser o

mesmo identificado criminalmente, em inquérito policial ao qual responde por crime previsto no art. 129 do Código Penal.

Cassa-se a ordem, obviamente desprovida de amparo legal. Recurso provido.

Vistos, etc....

A vista de tais considerações, acordam os membros da Egrégia 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso e cassar a ordem concedida.

Custa ex-lege.

Belém, 23 de novembro de 1978

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 21 de dezembro de 1978
GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 20/12/78

JUIZO DA 4ª VARA

DESPEJO

A: Manoel Jorge de Lima Machado — Adv.: Ademar Kato.

R: Raimundo Carvalho Bezerra.

Despacho: Digam os interessados.

CONTRA PROTESTO JUDICIAL

A: SICAL — Sociedade Ind. de Café Ltda. — Adv.: José Paulo Queiroz.

R: Schause & Cia. Ltda..

Despacho: Cumpra-se o requerido na forma da Lei, obedidas as formalidades e cautelas em direito, cientes as partes.

JUIZO DA 7ª VARA

DESPEJO

A: Deolinda Fernandes Rodrigues Pires — Adv.: Augusto R. Klautau de Araújo.

R: Antonio Benedito dos Santos.

Despacho: Sentenciado: Julgou procedente a ação, ordenando que se expeça em favor do autor, mandado de imissão de posse. P.R.I..

JUIZO DA 2ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: João Augusto da Costa Marinho — Adv.: Orlando Fonseca.

Agravada: Maria Angélica da Cunha Morgado — Adv.: Sérgio do Carmo.

Despacho: Dê-se vista ao Agravado.

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Anna Maria Genú Petersen — Adv.: Ademar Kato.

Notificado: Mauricio Rubélio Maués de Paula.

Despacho: A conta.

JUIZO DA 8ª VARA

Separação Judicial em que são partes: Roberto dos Santos Almeida e Haidée Sapucaia Almeida — Adva.: Maria Rosângela Santana.

Despacho: Fale o R. do Ministério Público.

JUIZO DA 4ª VARA

Despejo: Manoel Conceição Silva — Adva.: Marise Conceição Silva.

R: Luiz Fernando Ayache Moraes — Adv.: Roberto Thadeu de Freitas Araújo.

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A: Maria dos Anjos Viggiano e outra — Adva.: Anna Lúcia Silva Lima.

R: Dulcinea Ferreira Viggiano — Adva.: Marciana de Sousa Sarmento.

Despacho: Diga a ré sobre os documentos de fls. 28 e seguintes.

JUIZO DA 10ª VARA REPARAÇÃO DE DANO

A: Raimundo Leal da Costa — Adv.: Arthur Cláudio Mello.

R: Vanda Leite Ribeiro — Adv.: Pedro Paulo Campos.

Despacho: Expeçam-se Cartas Precatórias, para serem ouvidas as testemunhas arroladas pelo réu. O requerido para providenciar as respectivas cartas, no prazo de 15 dias, sob pena de encerrar a instrução.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Mado — Engenharia e Comércio Ltda. — Adv.: Paulo Pinho.

R: Amaro da Costa Cordovil — Adv.: José Araújo de Figueiredo.

Despacho: Remarco para o dia 17 de janeiro, às 10:30 horas, cientes os réus.

JUIZO DA 8ª VARA

DESPEJO

A: Antonio Marques Pereira — Adv.: Vasco Borborema.

R: Maximiliano Pinto Bernardes — Adv.: Otávio Monte-negro de Oliveira.

Despacho: Informe o A., se ao adquirir o prédio, cientificou o inquilino de que era o novo proprietário.

Separação Judicial em que são partes: José Frederico Vaz Sampaio e Lúcia Velloso Vaz Sampaio — Adv.: Ademar Kato.

Despacho: Sentenciado: Homologou por sentença para que produza todos os seus efeitos de Direito, e em consequência decreto a separação judicial do casal, José Frederico Vaz Sampaio e Lúcia Velloso Vaz Sampaio. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais.

Separação Judicial em que são partes: José Augusto Tavares e Naira Lúcia Age Tavares — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Complete-se o despacho inicial.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1978 — QUARTA-FEIRA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 280/77.

REPARAÇÃO DE DANO (SUMARÍSSIMA)

Aut.: Orlando Paes Gonçalves.

Adv.: Luiz Guedes Sampaio.

Réu: João Luiz Parente da Silva.

Adv.: Nelson Augusto Freitas de Meira.

Desp.: Homologo por sentença, o pedido de desistência de fls. 63, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R..

Proc.: Nº 543/78.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Vilmar Taxi Ltda..

Adv.: Manoel José Monteiro Siqueira.

Réu: Luiz Carlos dos Santos Reis.

Desp.: Para audiência de conciliação, designo o dia 25.01.1979, às 11:00 horas. Cite-se.

Proc.: S/Nº.

INVENTÁRIO

Invt.: Manulia Koury Elias Hamouche.

Adv.: Fernando Calves Moreira.

Invd.: Naif Daibes Hamouche.

Desp.: Vistos, etc.. Homologo por sentença, o termo acima, a fim de que produza os seus decididos e legais efeitos. P.R.I..

OFÍCIO Nº 686/78. Do Desembargador Corregedor Geral da Justiça, datado de 19 de dezembro de 1978, na reclamação nº 98/78, formulada por Impar — Indústria Madeireira Paraense, através de seu Advogado, Dr. George Telles da Cruz, avocando os autos.

Desp.: N. A. Cls..

3ª VARA

Proc.: Nº 439/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Odivaldo Durans.

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

Ré: Leopoldina Vieira de Andrade.

Adv.: Pedro Daltro Cunha.

Desp.: R. H. Vistos, etc.. Julgo por sentença, o presente acordo para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, fazendo o levantamento da importância consignada em Juízo, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais, em direito admitidas.

Proc.: Nº 184/78.

DESPEJO

Aut.: Dolor Aplo Maués.

Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.

Réu: Walmir Antonio da Silva.

Adv.: Ary Jansen Branco.

Desp.: Vistos, etc.. Isto posto. Comprovado o débito, julgo procedente esta ação e decreto o despejo do Requerido, Walmir Antonio da Silva, do imóvel antes mencionado, e por estar ocupado, expedindo-se o competente mandado, pelo prazo de dez (10) dias. Condenei mais o suplicado ao pagamento das custas processuais, e honorários do advogado da requerente, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Proc.: Nº 524/78.

INVENTÁRIO

Invt.: Clédea Emilia Canavarro Burgart.

Adv.: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

Invd.: Florival José Burgart.

Desp.: R. H. Nomeio a Requerente, inventariante, devendo prestar o compromisso legal, bem como, apresentar as declarações preliminares, tudo de conformidade com a Lei.

Proc.: Nº 433/77.

INVENTÁRIO

Invt.: Joaquim da Silva Santiago.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Invd.: Abel Fernandes da Silva.

Desp.: R. H. Julgo por sentença, o cálculo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal expeçam-se as guias para pagamento do imposto na forma da Lei. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, para os devidos fins de direito. Cumpra-se.

PETIÇÃO DE: Raimundo Conceição Moura Monteiro, por seu Advogado, Dr. Luiz Martins de Aragão, nos autos do Processo de Reintegração de Posse, que move contra Edgar Cravo Miranda, requerendo a conexão dos processos, e o adiamento da audiência de 19.12.78.

Desp.: R.H. Como requer.

PETIÇÃO DE: Maguary Esporte Club, por seu Advogado, Dr. Manoel Santana, nos autos cíveis da Ação de Imissão de Posse que lhe move, Lubel - Artefatos de Couro S/A., apresentando contestação.

Desp.: R. H. A Voltem Conclusos.

4ª VARA

Proc.: Nº 541/78.

MEDIDA CAUTELAR (C/PROTESTO JUDICIAL)

Aut.: Aloisio Ruas Pinto, Indústria e Comércio.

Adv.: José Paulo Queiroz.

Réu: Schause & Cia. Ltda..

Desp.: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 02 e 03, dos autos, na forma da Lei, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em Direitos admitidas.

Proc.: Nº 275/78.

DESPEJO

Aut.: Fernando Martins da Silva.

Adv.: Mário Chermont.

Réu: Roberto Ewerton de Oliveira.

Adv.: Cláudio Augusto M. das Neves.

Desp.: Vistos, etc.. Isto posto. Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do requerido, do imóvel mencionado, expedindo-se o competente mandado, pelo prazo de vinte (20) dias. Condenei mais ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da requerente, que arbitro em vinte por cento (20%) do débito. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Proc.: Nº 350/78.

DESPEJO

Aut.: José Alves de Souza e s/mulher.

Adv.: Aurélio Correa do Carmo.

Ré: Previdente - Comércio de Extintores.

Adv.: Henrique de Melo R. Filho.

Desp.: R.H. Designo o dia 20.12.78, às 11:00 horas, para purgar a mora, em cartório, conforme pedido, cientes as partes.

PETIÇÃO DE: COMEMAQ — Comercial de Móveis e Máquinas Ltda., por seu Advogado, Dr. Raphael Celda Lucas Filho, nos autos cíveis da Ação Executiva, que move contra Racional — Equipamentos, Comércio e Representação Ltda., requerendo a permuta do documento de folhas (nota fiscal — 2359).

Desp.: R.H.A. Voltem conclusos.

8ª VARA

Proc.: Nº 340/78.

COBRANÇA

Aut.: Mapam - Empreendimentos Ltda..

Adv.: Simão Salim.

Ré: ASCB — Associação dos Servidores Cíveis do Brasil.

Adv.: Nathan Lima Barreto.

Desp.: Vistos, etc... Pelo que, julgo procedente a ação e condeno a Ré no pagamento do principal, apurado em liquidação de Sentença, através cálculo do contador (art. 604 do C.P.C.), tomando-se por base os documentos constantes dos autos (relatórios mensais e contrato de prestação de serviços), acrescido da multa contratual, de acordo com a avença, custas processuais e honorários advocatícios, na base de 12%, sobre o valor encontrado. Condeno também a Requerida, na pena pecuniária de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) diários, se não ocorrer o pagamento no prazo de 30 dias, a contar desta data.

9ª VARA

Proc.: Nº 334/77.

FALENCIA

Req.: ADETUR — Amazônia, Desenvolvimento e Turismo S/A..

Adv.: Daniel C. de Souza.

Reqd.: Empresa de Construções Gerais Ltda..

Adva.: Maria de Lourdes Pinheiro.

Desp.: Intime-se o representante legal da falida dos termos do parecer do M. P., após o prazo legal, venham conclusos para decisão.

Proc.: Nº 516/78.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Req.: Maria Tereza Feio Soares.

Adva.: Evangelina Farah.

Reqd.: Raimundo Amoras Soares.

Desp.: Vistos, etc... Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação judicial do casal, Maria Tereza Feio Soares e Raimundo Amoras Soares, expedindo-se o competente mandado. Intime-se.

PETIÇÃO DE: Fernando de Araújo Viana, declarando já ter recebido totalmente os seus honorários, nada mais tendo a opor contra Maria Lúcia Calheiros dos Santos e João Anselmo de Mesquita Santos.

Desp.: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1978

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Lopo Alvarez de Castro, na Ação de Renovação de Contrato de Locação que lhe move a firma M. H. da Silva E Cia., contestando a Ação — Adv.: Arnaldo Moraes Filho.

Despacho: Voltem Conclusos.

Juízo da 5ª Vara — **NOTIFICAÇÃO**

Requerente: Jacob Lancry — Adv.: José Lancry.

Requerido: Luzileno de Rema Amoedo Brasil.

Despacho: Como requer, obedecidas as formalidades legais.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de João Augusto da Costa Marinho, nos autos da Ação de Execução que lhe move, Antonio José Pereira Leal, apresentando embargos nos termos do art. 745 do CPC — Adv.: Orlando Fonseca.

Obs.: Recebido em cartório em 18.12.78.

Juízo da 7ª Vara — **EXECUÇÃO**

Requerente: Comercial Amazônia — Adva.: Francisca Moura.

Requerida: Farmácia e Drogaria Belo Horizonte.

Despacho: A. Cite-se.

Juízo da 2ª Vara

Requerimento de Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-Judicial, apresentando contestação da Ação de Prestação de Contas em que é autor: A. F. Coelho — Construções e Comércio.

Adv.: João José Maroja.

Obs.: Recebido em Cartório em 18.12.78.

Juízo da 8ª Vara — **R. DE POSSE**

Requerente: Inez da Conceição Almeida dos Santos — Adv.: Carlos Chaves.

Requeridos: Cícero Francisco da Silva e s/mulher.

Despacho: Citem-se.

Juízo da 9ª Vara — **DESPEJO**

Requerente: Orlando Jorge Saraiva — Adv.: Nathanael F. Leitão.

Requerido: Haydée Nardim Lima.

Despacho: A. Cite-se.

RESENHA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1978**— QUARTA-FEIRA****CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO****ESCRIVÃ: ANA LOBATO****3ª VARA**

Processo Nº 513/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: José Luiz Brito de Queiroz.

Adv.: Fernando Otávio Mercês.

Req.: Jacob Jayme Pinto.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Desp.: A Sra. Escrivã, para atualizar o presente processo.

8ª VARA

Processo Nº 436/77.

DESPEJO

Req.: Antonio de Jesus Marinho de Figueiredo.

Adva.: Izabel Ozório.

Req.: Geraldo Soares Barbosa.

Adv.: Alberto Campos.

Desp.: Julgo procedente a presente Ação e decreto o despejo do imóvel, sito na Avenida Governador José Malcher, nº 2.585, concedendo, para a sua desocupação, o prazo de 30 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento), sobre o valor da causa. P.I.R..

9ª VARA

Processo Nº 1.210/78.

SEPARAÇÃO JUDICIAL DE CORPOS

Req.: Alda Maria Gomes Freitas.

Adv.: José Humberto Lima.

Req.: José Luiz de Almeida Freitas.

Desp.: Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo procedente o pedido e determino seja expedido o competente alvará de separação de corpos. Condeno o réu, ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R..

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO**RESENHA DO DIA 20.12.78****SEGUNDA VARA****EXECUÇÃO**

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Laudomício Ferreira).

Réu: Manoel Nunes Pinto.

Despacho no requerimento da autora, desistindo da ação:
"A conta. Belém, 19.12.78. a) Romão Amoedo Neto".
QUARTA VARA

DESPEJO

Autor: Roberto Jares Martins (Adv.: Fernando Wanzeller).

Réu: José Ramos (Adv.: Jair Loureiro).

Despacho: "A conta, arbitrando os honorários advocatícios, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito, designando o dia 29.12.78, às 11:00 horas, para purgação da mora, conforme pedido de fls. 14 dos autos. Belém, 20.12.78. a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA**DESPEJO**

Autor: Antonio da Costa Cebolão (Adv.: Fernando Gonçalves).

Réu: Silvio Neno e Silva.

Despacho: "Contados e preparados, conclusos. Belém, 20.12.78. a) Italzira Rodrigues".

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Ford - Administração e Consórcios (Adv.: Vanilson Hesketh).

Réu: Carlos Alfredo Marques de Lyra.

Despacho: "Cite-se. Belém, 20.12.78. a) Italzira Rodrigues".

SETIMA VARA**DESPEJO**

Autor: Camilo Pedro Nasser (Adv.: Arthur Cláudio Mello).

Ré: Suely Rufell Coutinho.

Despacho no requerimento do autor, requerendo a citação por edital da ré: "Como requer. Cite-se a requerida pelo prazo de vinte dias, mediante editais, com as cautelas legais. Belém, 19.12.78. a) Italzira Rodrigues".

DESPEJO

Autora: Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo (Adv.: Nathanael Leitão).

Ré: Maria José Costa (Adv.: Carlos Mendes).

Despacho no requerimento da ré, requerendo a baixa dos autos a contadora: "Conclusos. Belém, 20.12.78. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA**INVENTÁRIO**

Inventariante: Maria Ferreira Trindade Elgrably (Adv.: Arnaldo Meira).

Inventariado: Bens de Jacob Elgrably.

Despacho: "Falem os interessados, inclusive a Fazenda Estadual. Belém, 19.12.78. a) Climenie Araújo Pontes".

NONA VARA**EXECUÇÃO**

Autora: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário (Adv.: João Maroja).

Réus: José Meireles Ferreira e sua mulher.

Despacho: "Considero valida a penhora de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Condene os réus ao pagamento do principal, custas e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Expeça-se mandado de desocupação, com prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 20.12.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO**

BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 1978

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — Nº 407/78.

Autor: Elmir Nobre Saady (Adv.: Dra. Wanda Luczynski).

Réu: Carlos Alberto Guizelini (Adv.: Dr.).

Despacho: Sobre a avaliação, digam os interessados.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 1ª Vara — Nº 376/78.

Autora: Francisca Cabral do Nascimento (Adv.: Dr. Fernando Mercês).

Ré: Dalva Monteiro de Azevedo (Adv.: Dr.).

Despacho: Defiro o pedido.

AÇÃO: — Despejo — 3ª Vara — Nº 282/78.

Autora: MAPASA — Madeiras do Pará S/A. (Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva).

Réu: Armando Acácio Monteiro (Adv.: Dr. Joaquim Lemmos Gomes e Souza).

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: — Agravo de Instrumento — 3ª Vara — Nº 147/76.

Agravante: Mitsui Brasileira, Importação e Exportação Ltda. (Adv.: Dr. Edison Almeida).

Agravado: Carlos Peixoto (Adv.: Dr. Carlos Peixoto).

Despacho: Sigam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de Direito.

AÇÃO: — Agravo de Instrumento — 3ª Vara — Nº 147/76.

Agravante: Mitsui Brasileira, Importação e Exportação Ltda. (Adv.: Dr. Edison Almeida).

Agravado: Carlos Peixoto (Adv.: Dr. Carlos Peixoto).

Despacho: Sigam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de Direito.

AÇÃO: — Execução — 3ª Vara — Nº 118/78.

Autor: Salustiano Trindade Aires (Adv.: Dr. José Martins Marta Neto).

Ré: Maria de Fátima Sales da Silva (Adv.: Dr.).

Despacho: Publique-se Edital na forma da Lei, pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO: — Execução — 3ª Vara — Nº 418/76.

Autora: Alcideia Rodrigues (Adv.: Dr. Hélio de Souza Moraes).

Ré: Hozana da Silva Wanderley (Adv.: Dr.).

Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação.

AÇÃO: — Despejo — 3ª Vara — Nº 483/78.

Autor: Francisco Gomes Pinheiro (Adv.: Dra. Lindalva Vasconcelos Magalhães).

Réu: José de Ribamar Nogueira (Adv.: Dr. José Maria do Nascimento).

Despacho: A conta, arbitrando os honorários advocatícios em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito e após voltem conclusos.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 3ª Vara — Nº 259/78.

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Dr. Vanilson Ferreira Hesketh).

Réu: Olavo da Costa Cavalcante (Adv.: Dr.).

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

AÇÃO: — Execução — 3ª Vara — Nº 373/78.

Autora: Rodo Pará Limitada (Adv.: Dra. Natércia Gomes).

Ré: COTEL — Comércio Técnica Limitada (Adv.: Dr. José Paulo Queiroz).

Despacho: Designo o dia 29.12.78, às 11:00 horas, para pagamento da dívida, conforme pedido, cientes as partes, em Cartório.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 4ª Vara — Nº 428/78.

Requerente: Walter Hermenegildo de Moraes (Adv.: Dr. Waldemar Vianna).

Requerida: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Adv.: Dr.: Joaquim Lopes de Vasconcelos).

Despacho: Sejam liberados os valores, conforme pedido, indo à conta, para efeito do cálculo, arbitrando os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 7ª Vara — Nº 597/76.

Autora: Ford - Administração e Consórcios Ltda. (Adv.: Dr. Vanilson Hesketh).

Réu: Roberto Guimarães Couto (Adv.: Dr.).

Despacho: Sentença, decretando a prisão de Roberto Guimarães Couto, pelo prazo de quarenta dias, a ser cumprida no Presídio São José, nesta capital. Expeça-se o competente mandado. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Ação: — Despejo — 8ª Vara — Nº 586/78

Autor: Francelino Ribeiro de Souza (Adv. Dr. Heraldo Aguiar Grana)

Réu: Vitorio Cantuário Moutinho (Adv. Dr.)

Despacho: A conta.

Ação: — Despejo — 8ª Vara — nº 326/77
 Autor: Léo Freitas de Mattos (Adv. Maria dos Anjos Ser-
 ra Freire)

Réu: Evandro Santos de Azevedo (Adv. Dr. Artemis Leite
 da Silva)

Despacho: Subam os autos à Superior Instância com as
 cautelas legais.

Ação: — Despejo — 8ª Vara — nº 388/78

Autora: Elisa Chermon Roffé (Adv. Dr. Celso Burlama-
 qui Freire)

Ré: Sayegh Veiculo Ltda. (Adv. Dr. Arthur C. Melo)

Despacho: Nada há a sanear. Defiro a prova especifica-
 da. Para a instrução designo o dia 10 de fevereiro, às 10,30 horas.
 Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1978

Autos Cíveis de Impugnação — Autores: Isaac Elias Is-
 rael e Esposa (Adv. Elias Salame) — Ré: Olivia de Almeida
 Franco — (Adv. Burlamaqui Freire) — Despacho: R. hoje: Vis-
 tos e analisados os presentes autos de Impugnação ao valor da
 causa em decorrência do pedido de fls. 2 e conforme certidão de
 fls. 4 dos autos, é de ser deferido por este Juízo citado pedido,
 corrigindo-se o valor da causa de dez mil cruzeiros (Cr\$
 10.000,00), para quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), de-
 vendo ser também corrigido quanto ao pagamento das taxas
 correspondentes à diferença do valor anteriormente dado, pa-
 ra o atual, obedecidas as formalidades e cautelas legais e em di-

reito admitidos. P.R.I. Belém, 14/12/78. Dr. Pedro Paulo Mar-
 tins, Juiz de Direito da 3ª Vara, respondendo pela 4ª Vara da Ca-
 pital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

Autos Cíveis de Anulação de procuração pública — Reque-
 rente — João Batista Moura e Maria de Nazaré Barata Barra
 (Adv. Luiz dos Santos Moraes), Requerido: Dário Custódio de
 Souza (Adv. Alberto de Lima Freitas); Despacho: D. A. Recebo
 a presente apelação na forma da lei, dizendo em seguida o ape-
 lado, obedecida as formalidades e cautelas legais. Belém,
 19/12/78. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Ci-
 vel. ac. a 4ª de Registros Públicos da Capital.

Autos Cíveis de Anulação de Procuração Pública — Re-
 querente — Almir Barata Barra (Adv. Luiz dos Santos Moraes),
 Requerido: Dário Custódio de Souza (Adv. Alberto Lima de
 Freitas); Despacho — D. A. Recebo a presente apelação na for-
 ma da lei, dizendo ao apelado, obedecidas as formalidades, e
 cautelas legais. Belém, 19/12/78. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz
 de Direito da 3ª Vara Cível, ac. a 4ª de Registros Públicos e Dire-
 tor do Forum da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocola-
 das na I.O.E., às 16:00 h. do dia 21/12/78.

(Ext. Reg. nº 7817 - Dia: 23/12/78)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Aldacir Alves
 da Costa, Envipel - Entrepósito Viseu de Pesca-
 do, João Lobato de Carvalho, Vitalino Neves da
 Luz, (Emitentes), Rubens Ferreira Santos,
 Edival Souza, (Avalistas) Dias Aguiar Com.
 Ltda., Cobame Com. Paraense de Merc. Ltda.,
 Atlântida Coml. Ltda. Auto Serviço Manduca
 Ltda., M. Barreiros Rep. Distr. Mercantil Ltda.,
 Carlos Souza Lieuthier, Amândio da Silva
 Ferreira, Madeira Banach, Boutique K'yns,
 Carlos Henrique Dias Maia, m. c. Gouveia, José
 de Brito Maia, José Gonçalves Menezes Júnior,
 Cogem - Com. Geral de Merc. Ltda., estabele-
 cidas nesta cidade, que foram apresentadas em
 meu cartório na Rua 28 de Setembro 276, da
 parte de Financeira Lar Brasileiro S/A, Produ-
 tos de Pesca do Pará S/A, Bradesco, Banco Lar
 Brasileiro S/A, Banco Real de Investimentos
 S/A, Banco do Estado de M. Gerais S/A, Banco
 do Brasil, Banco Auxiliar de São Paulo S/A, W.
 G. Corrêa Ltda, Banco Real S/A, Prodes S/A,
 para apontamentos e protestos por falta de
 pagamento, cinco (05) notas promissórias,
 quinze (15) duplicatas de Contas Mercantis, nos
 valores de Cr\$-30.888,00/Cr\$-142.800,00/Cr\$-.....
 7.000,00/Cr\$-8.800,00/Cr\$-1.713,00/Cr\$-45.000,00/
 Cr\$-5.980,00/Cr\$-3.040,00/Cr\$-14.200,60/Cr\$-.....
 4.843,15/Cr\$-8.275,40/Cr\$-1.600,00/Cr\$-1.004,30
 Cr\$-10.889,50/Cr\$-9.574,40/Cr\$-4.567,00/Cr\$-.....
 2.545,00/Cr\$-2.000,00/Cr\$-1.142,00/Cr\$-16.459,00/
 vencimentos vários por V. Ss. emitidas avaliza-
 das e não pagas a favor de Finac. Lar Brasileiro
 S/A, Prod. de Pesca do Pará, Bradesco, Banco
 Lar Brasileiro S/A, Cia. Real de Invest., Ind.

Com. Thori, J. Miranda, Marte Metal, Raymundo
 da Fonte Indústria., W. G. Corrêa e Cia. Ltda,
 Imp. B. Moreira Ltda, Imp. de Ferragens, Saney
 S/A, Biscuit Modas Ltda, Cia Gás do Pará,
 Andrade Ary e Cia., Irmãos Morhy Ltda., Prodis
 S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a
 quem legalmente os representem para pagarem
 ou darem a razão por que não pagam as ditas
 notas promissórias e as duplicatas de contas
 mercantis ficando V. Ss. Ciente desde já de que
 os protestos respectivos serão lavrados e assina-
 dos dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 22 de dezembro de 1978.

a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 7828 - Dia 23.12.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Ba-
 rata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de
 acordo com as leis vigentes os títulos abaixo rela-
 cionados: José de Anchieta Soares do Nascimento -
 NP - Cr\$-41.089,00 (saldo); Edmilson Saraiva de
 Souza - DP - Cr\$-494,80; Pedro Alcântara Tava-
 res - DP - Cr\$-1.526,00; Paraterra Assessoria e
 Const. S/A - DP - Cr\$-2.530,00; Raimundo Nonato
 Marques - DP - Cr\$-1.987,00; São Bernardo Ma-
 deiras S/A. - BERMASA - 3 - DPS - Cr\$-100.000,00
 - Cr\$-19.270,00 - Cr\$-44.884,00; IPRONAL - Imp.
 Prod. Nac. Ltda. - DPS - 4 - Cr\$-20.863,00 - Cr\$-...
 16.825,00 - Cr\$-23.856,00 - Cr\$-2.240,00; Antônio R.
 Miranda - DP - Cr\$-2.585,00; Santos Souza Rep. -
 DP - Cr\$-12.688,50; J. N. Sena & Cia. Ltda. - DP -
 Cr\$-10.475,00; Soc. Mercl. Agrop. Terra Santa
 Ltda. - DP - 34.440,00; Manoel Nunes Nogueira -

DP - Cr\$-5.655,00; Francisco de Souza Fernandes - DP - Cr\$-25.000,00; A. N. Alencar - DP - Cr\$-... 4.952,48, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 21 de dezembro de 1978

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA — II OFÍCIO —

Nazaré L. P. de Moura Palha

Oficial

(T. nº 03841. Reg. nº 7.821. Dia: 23.12.78)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL - VISTA

Faço público, para conhecimento de quem

interessar possa, que se encontram em Cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao Dr. Iranélio Couto da Rocha, advogado da Agravada - Radma Suely de Matos Freire, assistida de sua genitora, os autos de Agravo de Instrumento contra si interposto para o Colendo Supremo Tribunal Federal, pela Agravante Olga Limeira Khoury, através de seu advogado dr. Moacyr Pamplona, a fim de indicar peças a serem trasladadas, se assim entender, e oferecer contraminuta, dentro do prazo legal.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 21 de dezembro de 1978.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. nº 3.624)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 228/78

EXPEDIENTE DO DIA 15/12/78

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal: — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor da Secretaria: — Dr. José Aguiar Barroso.

Nas Petições que a Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo de Faria), move contra: Mário da Silva Macedo, Galdêncio Pedro Campos, Albano Pinho, Raimundo Alfredo da Costa, José Maria Nascimento Costa, Silvio Moacir Brito, Francisco Miranda Barata, Valderino Correa, Raimundo Nonato Pantoja, E. J. Garcia, Venâncio Pereira Rocha, Moreira de Oliveira & Cia. Ltda., Auto Serviços Tocantins, José Ribamar Ferreira, Nilson Santos, Tuohi Félix dos Santos, Afonso de Deus, Domingos Ramos Pereira, João Carneiro Câmara, A. S. Souza, Astrogildo de Souza Valente, Hilário Costa, Deoclécio Neves Cordeiro, José Luis Reis, Moacir Pereira Lopes, Ademir de Deus de Oliveira, A. M. da Silva Filho, R. N. Araújo & Cia., Silas Souza Moura, Francisco F. da Silva, Severo Rodrigues Albuquerque, Astru & Cia. Ltda., Maria Alice Roque, Antonio Souza Matos, Carlos Nazareno dos Santos e Costa Paes Ltda., referente aos Processos nºs 6.860, 7.006, 7.008, 7.018, 8.782, 8.792, 8.794, 8.798, 8.800, 9.692, 9.694, 9.698, 9.702, 9.704, 9.821, 9.825, 9.827, 9.829, 9.833, 9.835, 9.944, 10.251, 10.255, 10.261, 10.263, 10.265, 10.269, 10.273, 10.277, 10.281, 10.297, 10.305, 10.708, 12.413, 12.419 e 12.224, respectivamente.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 15.12.78.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições de Seltom Hotéis S/A. (Adva.: Dra. Maria das Graças G. Ribeiro).

Assunto: Oferece bens à penhora nos autos dos Processos números 13.188, 13.192, 13.194 e 14.212, respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de R. Pio Furtado — Artefatos de Madeiras (Adv.: Dr. Ruy Villar Sampaio).

Assunto: Contestação (faz) nos autos do Proc. nº 15.049.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 15.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv.: Dr. Carlos Alcantarino).

Assunto: Desiste da Ação que move contra Rolando Chalu Pacheco. (Proc.: Nº 4313).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 15.12.78.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA (Proc. 14.196).

Deprecante: Justiça Federal de Primeira Instância.

Deprecada: Exma. Dra. Pretora do Termo Judiciário de Salinópolis, Comarca de Capanema — Pará.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 15.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA (Proc. 14.222).

Deprecante: Justiça Federal de Primeira Instância.

Deprecada: Exma. Sra. Dra. Pretora do Termo Judiciário de Salinópolis — Comarca de Capanema — Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA (Proc. nº 14.308).

Deprecante: Justiça Federal de Primeira Instância.

Deprecada: Exma. Dra. Pretora do Termo Judiciário de Salinópolis — Comarca de Capanema — Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA (Proc. 14.310).

Deprecante: Justiça Federal de Primeira Instância.

Deprecada: Exma. Sra. Dra. Pretora do Termo Judiciário de Salinópolis, Comarca de Capanema — Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS.

Requerente: O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Requeridos: J. N. Godinho, Antonio Pereira da Cruz e João Alves Borges.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.867 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Banco América do Sul S/A. (Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 15.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do IAPAS (Adv.: Dr. Carlos Augusto Luna de Alcantarino).

Assunto: Requer desistência do Processo nº 11.234.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 15.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 7785)

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 15 de dezembro de 1978.

CLASSE V — AÇÕES DIVERSAS:

nº 15.544 - Expte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Expdo: Ismael Albuquerque Batista

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 15.545 - Expte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Expdo: Sebastião Carvalho de Oliveira

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

nº 15.546 - Expte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Expdo: Ernesto Guedes de Abreu

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 15.547 - Expte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Expdo: José Rodrigues Lima dos Santos

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

nº 15.548 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Maria das Dores Ponto Serra.

Ao MM. Juiz Federal A. Anselmo

nº 15.549 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Maria Aparecida Lima Corrêa

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 15.550 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Ana Valente Pimentel

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 15.551 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Aristides de Souza Leal

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

nº 15.552 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Manoel de Abreu Rodrigues

Ao MM. Juiz Federal A. Anselmo.

nº 15.553 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Orlando da Silva Pedrosa

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 15.554 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Manoel Bernardes da Silva

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 15.555 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Nestor Machado dos Anjos

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

nº 15.556 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Eliza de Souza Filha

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 15.557 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Orlandina Moura da Silva

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

nº 15.558 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Sebastião Ferreira Lima

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 15.559 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Luiz Moraes dos Santos

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

nº 15.560 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Irinéia Brito da Silva

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 15.561 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Kuniyasu Eto

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 15.562 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Sebastião Ribeiro Lima

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 15.563 - Expte: DNER

Expdo: Marcos Marcelino de Oliveira

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 15.564 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Jofre Marques de Lima

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 15.565 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Pedro de Abreu Rodrigues

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 15.566 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Instituto Bom Pastor.

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 15.567 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Manoel Barbosa de Oliveira

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 15.568 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Maria da Graça Rodrigues

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.

nº 15.569 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Eduardo Bandeira da Conceição

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

15.570 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Celina Camelo da Silva

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 15.571 - Expte: DNER

Expdo: Francisco das Chagas Pássaros

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

nº 15.572 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Maria Braz Ferreira de Oliveira

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 15.573 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Francisca Maria de Souza

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

nº 15.574 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Mizael Alves Brasil

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.

nº 15.575 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Francisco Gomes de Lima

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 15.576 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Joaquim Andrade de Lima

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 15.577 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Willian dos Santos Lima

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 15.578 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Eunice da Conceição Santos

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.

nº 15.579 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Marco Marcelino de Oliveira

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 15.580 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Elmir Nobre Saady

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.

nº 15.581 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Pedro Gonçalves de Lima

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 15.582 - Expte: DNER

Expdo: Raimundo do Nascimento Paes

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 15.583 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: José Nascimento da Silva

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 15.584 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Geraldo Barreiros Dias

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

15.585 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Francisco Claudino da Silva

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

nº 15.586 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: Pedro da Costa Nunes

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 15.587 - Expte: D.N.E.R.

Expdo: José Brilhante de Araujo Filho

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 15.588 - Expte: DNER

Expdo: Orlandina Moura da Silva
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
nº 15.589 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Raimundo Ventura dos Santos
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
nº 15.590 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Antonia Correa Padilha
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
nº 15.591 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: João Mendes Pereira
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
nº 15.592 - Expte: DNER
Expdo: Conceição Maria de Castro e Silva.
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.

nº 15.593 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Alipio Assunção Almeida
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
nº 15.594 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Miguel Dias Lima.
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
nº 15.595 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Benedito da Cunha Caldeira
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
nº 15.596 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Maria Helena de Cristo Oliveira
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
nº 15.597 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: João Bezerra de Oliveira.
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
nº 15.598 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Pedro Ferreira de Souza.
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago
nº 15.599 - Expte: DNER
Expdo: Sebastião Ferreira de Castro
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
nº 15.600 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Everaldo Joaquim Pinto Pereira
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
nº 15.601 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Newton Dias
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
nº 15.602 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Francisco Sales de Oliveira.
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago
nº 15.603 - Expte: DNER
Expdo: José Maria da Silva Nunes
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
nº 15.604 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Maria Antonieta Alencar Costa
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
nº 15.605 - Expte: DNER
Expdo: Waldir Rufino de Souza
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
nº 15.606 - Expte: DNER
Expdo: Luiz Barbosa de Azevedo.
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago
nº 15.607 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Carmen Pombo Loureiro.
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
nº 15.608 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Tsuneyuki Tanaka
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago
nº 15.609 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Antonieta Alencar Costa.
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
nº 15.610 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Alaercio Macedo Rodrigues
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago
nº 15.611 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: João Pinheiro Costa
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
nº 15.612 - Expte: D.N.E.R.
Expdo: Rui Tavares Gomes
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago
33Ao MM. Ju

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

nº 15.614 - Comunicante: Del. Luiz Alfredo Frazão Fonseca
Preso: Wilson dos Santos Pereira
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros
nº 15.615 - Requerente: Wilson dos Santos Pereira
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. - Reg. nº 7786).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 229/78

EXPEDIENTE DO DIA 18/12/78

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal: — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor da Secretaria: — Dr. José Aguiar Barroso.

OF. Nº 16/78—JC — Do Escrivão Agenor Ferreira de Vilhena.

Assunto: Mandados de Citação contra a Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Mocajuba e Cooperativa dos Pescadores Odivelenses (Devolve).

DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 18.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 786/78—CART/SR/DPF/PA — Do Coordenador Regional Policial em exercício.

Assunto: Informa que foi preso no dia 14.12.78, o réu, João dos Santos Silva.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 18.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Sr. Raul de Souza Gomes, ref. ao Proc. nº 1176.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 18.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Assunto: Requer que a Ação seja julgada improcedente (Proc. nº 11.330).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 18.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex Nº 647/SEC/CJF — Do Exmo. Sr. Ministro Peçanha Martins — Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Ciente. Arquite-se. Belém-Pará, em 18.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Nº 11.312) — Cíveis de Mandado de Citação, contra a Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Mocajuba, com sede em São Caetano de Odívalas, na pessoa do Presidente do Conselho Administrativo.

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 18.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Nº 11.318) — Cíveis de Mandado de Citação, contra a Cooperativa dos Pescadores Odivelenses, na pessoa do Presidente do Conselho Administrativo, com sede naquele município.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara no Ceará.

Réu: Milton Guimarães Bentes e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.495 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).

Executados: Irmãos Lima Limitada.

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da exequente. Belém-Pará, em 18.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.360 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo Pimentel Gomes (Adv.: Dr. Heliomar Matos).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499, do Código de Processo Penal. Belém-Pará, em 13.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.197 — JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Autor: Bernardo Lima Santos (Adv.: Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo por sentença, a presente justificação, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Decorridas quarenta e oito (48) horas desta decisão, entregue-se os autos ao requerente, independentemente de traslado. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 18.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex Nº 658/SA Seq. Apelações de 15.12.78, do Ministro Jarbas Nobre.

Assunto: Julgado recurso criminal nº 509, em que é recorrente, Justiça Pública e recorridos, Milton da Conceição Neves e Agenor Ferreira de Vilhena, decidiu unanimemente não conceder do recurso.

DESPACHO: N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém-Pará, em 18.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal. Petição da SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria).

Assunto: Requer sejam avaliados os bens apresentados pelo executado nos autos do Processo nº 10.733.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 18.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr.).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 8229.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Aço Fabril S/A., Ind. e Comércio (Adv.: Dr. Geraldo Ferreira L. Filho).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Proc. nº 4138.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 18.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição da Aço Fabril S/A., Ind. e Comércio (Adv.: Dr. Geraldo Ferreira L. Filho).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Proc. nº 4350.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Aço Fabril S/A., Ind. e Comércio (Adv.: Dr. Geraldo Ferreira L. Filho).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Proc. nº 4352.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Aço Fabril S/A., Ind. e Comércio (Adv.: Dr. Geraldo Ferreira L. Filho).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Proc. nº 4783.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Aço Fabril S/A., Ind. e Comércio (Adv.: Dr. Geraldo Ferreira L. Filho).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Proc. nº 9464.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Aço Fabril S/A., Ind. e Comércio (Adv.: Dr. Geraldo Ferreira L. Filho).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Proc. nº 12040.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Aço Fabril S/A., Indústria e Comércio (Adv.: Dr. Geraldo Ferreira L. Filho).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Proc. nº 4354.

DESPACHO: N. A.. Belém-Pará, em 18.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória, oriunda da Seção Judiciária do Pará.

Assunto: Depreca a citação de Joel Paiva Ribeiro e Maria da Conceição Silva Rodrigues.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 18.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição de Wilson dos Santos Pereira (Adv.: Dr. Raphael Lucas Filho).

Assunto: Requer juntada de Procuração nos autos do Proc. Nº 15.615.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 18.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 787/78—CART/SR/DPF/PA, de 15 de dezembro de 1978, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional no Estado do Pará.

Assunto: Inquérito Policial Nº 49/77 (Encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 18.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a senhora Vera Maria Bezerra Martins, reclamante-exequente, nos autos do processo n.º 2.ª JCJ-348/70, em que é reclamado Colégio Comercial "Dr. Freitas", que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, cujo teor é o seguinte: "Julgo prescrito o direito de a exequente prosseguir no feito". Notifique-se por Edital. Em 24.10.78. Haroldo da Gama Alves - Juiz do Trabalho, Presidente da 2.ª JCJ de Belém.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de dezembro de 1978.

JOSE BENEDITO SANTANA FILHO
Encarregado do Setor Execução
DAI—112.2

(G. — Reg. nº 3610).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Estanislau de Souza Pureza, reclamante-exequente nos autos do processo nº 2ª JCJ-601/73, em que é reclamante Basílio Magno Pantoja, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, cujo teor é o seguinte: Julgo prescrito o direito de o exequente prosseguir no feito. Notifique-se por Edital. Em 24.10.78, Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 18 de dezembro de 1978.

JOSE BENEDITO SANTANA FILHO
Encarregado do Setor Execução
DAI—212.3

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ—1446/78

Reclamante: Robercy de Oliveira Raiol

Reclamada: Expansão Projetos e Construções Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa Expansão Projetos e Construções Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3º JCJ-1.446/78, em que é reclamante Robercy de Oliveira Raiol, para tomar ciência da decisão prolatada por esta Junta, em audiência realizada no dia 13 (treze) de dezembro de 1978, do seguinte teor: "Conclusão: Isso posto, resolve a MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, julgar procedente em parte a presente reclamação para condenar Expansão Projetos e Construções Ltda., a pagar a Robercy de Oliveira Raiol, Cr\$-1.500,00 de férias simples 76/77, além do que for apurado em liquidação de sentença pela Secretaria da Junta, a título de FGTS, código zero hum, tudo acrescido de juros e correção monetária na forma da lei, sendo improcedente a parcela de férias simples 77/78, por falta de amparo legal. Custas de Cr\$-234,01 pela reclamada sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$-3.000,00. O reclamante fica isento das custas de Cr\$-138,00, quanto à parte da sentença que lhe foi adversa. Após transitar em julgado a sentença, a Secretaria deve proceder a baixa na CTPS do reclamante, com data de 01.11.78, considerando que embora ainda esteja de benefício previdenciário a Junta aceitou a rescisão indireta. Comunicar à DRT e ao INPS, fazendo observar que a baixa foi decretada pela Junta, pela aceitação da rescisão indireta. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 14 de dezembro de 1978.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. nº 3618).

Processo nº 3º JCJ-476/78

Exequente: Wilson Martins Lisboa

Executada: Serviço de Segurança Noturna de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a firma Serviço de Segurança Noturna de Belém, com endereço incerto e não sabido reclamada no processo trabalhista nº 3º JCJ-476/78, em que Wilson Martins Lisboa, é reclamante, para pagar no prazo de cinco (5) dias ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-1.046,02 (Hum mil e quarenta e seis cruzeiros e dois centavos), correspondente a multa e custas da primeira citação devidas nos termos do processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo mencionado, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém. Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito. Eu Descartes Araújo, Técnico Judiciário, 021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ DE Belém

(G. Reg. nº 3619)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem que, no dia 29 de janeiro de 1979, às 15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Dejard de Oliveira Teixeira, contra Pompeu Gonçalves & Cia., bem esse encontrado na Rua João Balbi, nº 1.090, e que é o seguinte:

"Uma (1) camionete "Chevrolet" modelo 1970, chassi número C146KBR3585P, com marfim-dourado, motor número 951216-H, chapa AA-0201-PA, com capacidade para seis (06) pessoas, no estado.

Valor atribuído: Cr\$-7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de dezembro de 1978. Eu, Alfredo Lopes Bezerra - Atendente Judiciário, 024.4, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima - Diretora de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. — Reg. nº 3597).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de janeiro de 1979, às 15,15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre avaliação o bem penhorado na execução movida por Orlando do Espírito Santo, contra Produtos Vigor, Ltda., bem esse encontrado na Trav. D., Pedro I, nº 750 - Depósito do TRT-8ª Região e que é o seguinte:

"Uma (1) camionete Pick-Up Ford; modelo F-100; ano de fabricação 1972; motor número 15486372; CHASSIS NÚMERO F10DA — 762908; com oito (8) cilindros; com 168 HP; chapa AB-7672.

Valor atribuído: Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de dezembro de 1978. Eu, Alfredo Lopes Bezerra - Atendente Judiciário, 024.4 - TRT da 8ª Região, datilografei. E eu, Ana C. Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho - Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. — Reg. nº 3598).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém - Rider Nogueira de Brito,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de janeiro de 1979, às 15,15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Ana Maria Mesquita do E. Santo, contra Produtos Vigor, Ltda., e outros, bem esse encontrado na Trav. D. Pedro I, nº 750 - Depósito do TRT 8ª Região e que são os seguintes:

"Uma (1) camionete Pick-Up Ford; modelo F-100; ano de fabricação 1972; motor número 15486372; chassi número F10DA — 762908; com oito (8) cilindros; com 168 HP; chapa AB-7672.

Valor atribuído: Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de dezembro de 1978. Eu, Alfredo

Lopes Bezerra - Atendente Judiciário - 024.4 - TRT - 8ª Região, datilografei. E eu, Ana C. Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. — Reg. nº 3595).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de janeiro de 1979, às 15,15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Olivia do Rosário da Anunciação Romeu, contra Produtos Vigor, Ltda., bem esse encontrado na Trav. D. Pedro I, nº 750 - Depósito do TRT 8ª Região e que é o seguinte:

“Uma (1) camionete Pick-Up Ford; modelo F-100; ano de fabricação 1972; motor número 14486372; chassis número F10DA — 762908; com oito (8) cilindros; com 168 HP; chapa AB 7672.

Valor atribuído: Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de dezembro de 1978. Eu, Alfredo Lopes Bezerra - Atendente Judiciário-024.4 - TRT 8ª Região, datilografei. E eu, Ana C. Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. — Reg. nº 3594)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de janeiro de 1979, às 14 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Antonio Rodrigues de Oliveira, contra Salvador Alves Feitosa (SODROGAS), bem esse encontrado na Trav. D. Pedro I, 750 - Depósito do TRT da 8ª Região e que é o seguinte:

“Um (1) terreno, de forma triangular, localizado à Estrada do Coqueiro, esquina com a Passagem Triunfo (Praça da Igrejinha) nº 32, cuja área construída mede 9,50 metros de frente, pelo lado da Estrada do Coqueiro, 13,70 metros pelo lado da Passagem Triunfo, e 7,20 metros pela transversal dos fundos, edificado com uma (1) casa toda de alvenaria, com dois pavimentos, possuindo no térreo oito (8) compartimentos, funcionando em um deles a Farmácia Pronsofar, cuja parada interna, do dito compartimento é revestido de azulejos. Nos altos possui cinco (5) compartimentos, neles funcionando um (1) consultório de (dois compartimentos) e um (1) depósito (três compartimentos). A casa é coberta com telha de barro comum e possui no térreo cinco (5) portas e duas (2) janelas. Tudo no estado”.

Valor atribuído: Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de dezembro de 1978. Eu, Alfredo Lopes Bezerra - Atendente Judiciário - TRT 8ª Região - 024.4, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima - Diretora de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho - Presidente da 4ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO, Francisco Barreira do Nascimento, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência que foi interposto recurso ordinário pela reclamada Auto Viação Icoaraciense Ltda, nos autos do Processo nº 4ª JCJ 1462/78 em que sois reclamante.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos dezoito dias do mês de dezembro de 1978. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3584)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de 5 dias)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL; fica NOTIFICADO; para os devidos fins, Moacir de Jesus Brito, com endereço incerto e não sabido, Reclamante no Processo nº 4ª JCJ-1.342/78, contra Lopes Filho Engenharia, de que deverá comparecer a sede desta Junta, a fim de acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na Notificação, no endereço da Reclamada, sobre a Sentença proferida no interesse do supracitado processo.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, 18 de dezembro de 1978. Eu, Evarinta de La-Roque Coelho, Técnica Judiciária, TRT 8ª lavrei e datilografei. E eu Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3585)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de janeiro de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Dionísio Pereira de Souza contra Osvaldo Ribeiro da Silva bem esse encontrado na Depósito do TRT da 8ª Região e que é o seguinte:

Um motor elétrico, marca “General Electric” de 1,5 HP, modelo B5K184AG106, nº 4787443, para 220/380 volts, no estado. Valor atribuído: Cr\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de dezembro de 1978. Eu Maria Ormina Machado, Aux. Jud. datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás - Enc. do Setor de Execução, subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. — Reg. nº 3611).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de janeiro de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, o bem penhorado na execução movida por Manoel Sales da Costa, contra Empresa de Construção gerais

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 23 de janeiro de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Manoel Sales da Costa, contra Empresa de Construções Gerais Ltda., bem esse encontrado na Rua Santo Antônio, 432 - Edifício Antonio Velho, 3º andar - sala 306 e que é o seguinte:

— Uma sala, localiza-se no edifício acima citado, possuindo oito (08) metros de comprimento por cinco (05) metros de largura, com uma área total de quarenta (40) metros quadrados, com escritura pública lavrada no Cartório Diniz, registrado sob o número 32.263, possuindo, ainda, o referido imóvel um banheiro completo.

Valor atribuído: Cr\$-245.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de dezembro de 1978. Eu, Maria Ormina Machado, Aux. Judiciária - Cód. 022.5, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás - Enc. do Setor de Execução, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho (G. — Reg. nº .)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de fevereiro de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Maria Graciete Branches, contra Escritório de Serv. Cont. e Assessoria Ltda., bem esse encontrado no Depósito do TRT da Oitava Região e que é o seguinte:

— Uma (1) máquina de calcular, elétrica, marca "Teknika General", nº 1206-P, no estado.

Valor atribuído: Cr\$-1.500,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de dezembro de 1978. Eu, Maria Ormina Machado, Aux. Jud. datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás - Enc. do Setor de Execução, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de janeiro de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Antônio Machado dos Santos, contra Freire de Lima Contabilidade bens esses encontrados no Depósito do TRT da Oitava Região e que são os seguintes:

— (1) uma coleção "Grande Enciclopédia Delta Larousse", com 15 volumes, no estado.

— Valor atribuído: Cr\$-10.000,00.

— (1) uma sucata de um carro Volkswagen Sedan, chapa AA-3319, ano 1975, cor vermelha.

— Valor atribuído: Cr\$-2.000,00.

OBS.: A sucata do carro se encontra no endereço da executada, sito na rua Veiga Cabral, nº 1218.

Quem pretender arrematar ditos bens severá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de dezembro de 1978. Eu, Maria Ormina Machado, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás - Enc. do Setor de Execução, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho

(G. — Reg. nº 3615).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado: Joventino de Souza Neves, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo - 6ª JCJ-151/77, em que é reclamado Nilo dos Santos, para ciência do despacho de fls. 42, exarado por esta Presidência, nos autos do referido Processo, que é o seguinte: "Aguardar os dois (2) anos para declarar prescrita a execução (art. 11 da CLT c/ art. 173 do código civil)".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Secretaria da 6ª JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco - 3º andar.

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS

Enc. do Setor de Execução

(G. — Reg. nº 3616).

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 107, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4422/78 (C-105),

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711/52, Heber de Alcântara Rebello, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário código TRT-8-AJ-024.A, Referência 21, pertencente ao Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação na 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, em vaga criada pela Lei nº 6563/78.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. nº 3617).

ATO Nº 108, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista o que consta do Processo número TRT-P-62/77,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 69, de 26.10.78, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, a 31.10.78, que designou Haroldo Jorge de Souza Valle Furtado para exercer a função de Substituto de Vogal Representante dos Empregadores, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, nos termos do art. 14 da Lei nº 1.711/52.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 3586)